

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
FACULDADE DE DIREITO - FADIR**

JOÃO VICTOR OLIVEIRA D'ELIA

**ACORDO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA E O AGRONEGÓCIO
BRASILEIRO: IMPACTOS E PERSPECTIVAS PARA O MATO
GROSSO DO SUL**

Campo Grande, MS
2025

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
FACULDADE DE DIREITO - FADIR**

JOÃO VICTOR OLIVEIRA D'ELIA

**ACORDO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA E O AGRONEGÓCIO
BRASILEIRO: IMPACTOS E PERSPECTIVAS PARA O MATO
GROSSO DO SUL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito, sob orientação do(a) Prof^ª. Doutora Isabelle Dias Carneiro Santos.

Campo Grande, MS
2025

Dedico todo este trabalho à minha pequena irmã Maria Victória, por ser uma fonte constante de amor, inspiração e apoio em todos os momentos da minha vida. Sua presença ilumina meus dias mais difíceis e me motiva a seguir em frente com determinação.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela força, sabedoria e proteção concedidas em todos os momentos desta caminhada. Sem a Sua presença em minha vida, nada disso seria possível. A Ele, dedico minha gratidão por iluminar meu caminho e me permitir chegar até aqui.

À minha família, por todo o amor, incentivo e paciência durante esta jornada acadêmica. Cada gesto de apoio e compreensão foi essencial para que eu superasse os desafios e alcançasse esta conquista. Vocês são meu alicerce e minha maior motivação.

Aos amigos que conquistei ao longo da faculdade, agradeço pela amizade sincera, pelas risadas, pelas conversas e pelo companheirismo que tornaram essa trajetória mais leve e inesquecível. Cada um de vocês fez parte desta história de forma especial.

À minha professora orientadora, Isabelle Dias Carneiro Santos, registro minha profunda gratidão pela orientação, dedicação e paciência durante o desenvolvimento deste trabalho. Sua sabedoria, incentivo e comprometimento foram fundamentais para a concretização desta pesquisa.

A todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para o meu crescimento pessoal, acadêmico e profissional, deixo o meu mais sincero muito obrigado.

RESUMO

Ao longo de três décadas, o Mercado Comum do Sul (Mercosul) e a União Europeia (UE) uniram-se para compor o que pode ser uma das maiores economias mundiais. Como resultado desses esforços, concretizou-se a criação do Acordo de Parceria entre o Mercosul e a UE, selando a integração birregional entre duas grandes economias. Dentre as disposições do acordo, observa-se que muitas delas dedicaram atenção especial ao setor do agronegócio, alvo de intensas discussões durante a sua elaboração. O agronegócio recebe destaque por ser um dos principais setores da economia dos blocos econômicos, possuindo o potencial de influenciar as políticas de comércio internacional. Nesse sentido, a realização deste trabalho justifica-se pelo potencial que o Acordo de Parceria tem de impactar a realidade econômica do Brasil, bem como a vida da população brasileira, em especial a do povo sul-mato-grossense. O presente estudo tem como objetivo geral analisar as implicações do Acordo de Parceria Mercosul–União Europeia sobre o agronegócio brasileiro, com ênfase nos reflexos econômicos, sociais e produtivos decorrentes da liberalização comercial entre os blocos. Como objetivo específico, busca-se compreender o papel do agronegócio na política comercial do Brasil, avaliando de que forma a abertura de mercados poderá impactar as dinâmicas produtivas e exportadoras, especialmente no Estado de Mato Grosso do Sul, um dos maiores polos agropecuários do país. O trabalho adota o método dedutivo explicativo, com base em pesquisa bibliográfica e documental, fundamentada em artigos científicos, relatórios institucionais e instrumentos jurídicos internacionais. Ao final, demonstrou-se que o acordo tende a impactar significativamente a economia brasileira, em especial a do Mato Grosso do Sul. Isso se deve ao fato de que os principais produtos de exportação do bloco europeu correspondem aos focos de produção sul-mato-grossense, quais sejam: soja, cana-de-açúcar e carne bovina. À medida que as tarifas desses produtos forem reduzidas, o Mato Grosso do Sul passará a ter acesso a grandes mercados, que demandam produtos de qualidade superior, gerando, assim, maior produtividade no Estado e melhor qualidade dos produtos, estimulando cada vez mais o desenvolvimento econômico sul-mato-grossense.

Palavras-chave: Mercosul; União Europeia; acordo de parceria; agronegócio brasileiro; Mato Grosso do Sul.

ABSTRACT

Over three decades, the Southern Common Market (Mercosur) and the European Union (EU) have come together to form what could be one of the largest global economies. As a result of their efforts, the Mercosur–EU Association Agreement was realized, sealing this bi-regional integration between two major economic powers. Among the agreement's provisions, many dedicated special attention to the agribusiness sector, which was the focus of extensive discussions during the drafting process. Agribusiness receives special attention because it is one of the main economic sectors of the economic blocs, with the potential to influence their international trade policies. In this sense, the justification for this study lies in the potential of this association agreement to influence the economic reality of Brazil, as well as the lives of the Brazilian population, particularly the people of Mato Grosso do Sul. The overall objective of this study is to analyze the implications of the Mercosur–EU Association Agreement on Brazilian agribusiness, with an emphasis on the economic, social, and productive consequences resulting from trade liberalization between the blocs. The specific objective is to understand the role of agribusiness in Brazil's trade policy, assessing how market opening may impact productive and export dynamics, especially in the state of Mato Grosso do Sul, one of the country's largest agricultural hubs. The work adopts the deductive-explanatory method, relying on bibliographical and documentary research based on scientific articles, institutional reports, and international legal instruments. Ultimately, it was demonstrated that the agreement is likely to have a major impact on the Brazilian economy, especially on Mato Grosso do Sul. This is due to the fact that the main exports sought by the European bloc—namely soy, sugarcane, and beef—are the focus of production in Mato Grosso do Sul. Once tariffs on these products are reduced, Mato Grosso do Sul will gain access to large markets that demand a superior quality of goods, thereby generating higher productivity and better product standards in the state, further stimulating the development of Mato Grosso do Sul.

Keywords: *Mercosur; European Union; regional integration; trade agreement; Brazilian agribusiness; Mato Grosso do Sul.*

LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ALCA	Área de Livre Comércio das Américas
CNB	Comitê de Negociações Birregionais
CECA	Comunidade Europeia do Carvão e do Aço
CEE	Comunidade Economica Europeia
CEPAL	Comissão Europeia para a América Latina e Caribe
EURATOM	Comunidade Europeia da Energia Atômica
GATT	Acordo Geral de Tarifas e Comércio
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Política Agrícola Comum da União Europeia
PIB	Produto Interno Bruto
TEC	Tarifa Externa Comum
UE	União Europeia

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
1 INTEGRAÇÃO REGIONAL	11
1.1 Noções gerais.....	11
1.2 Blocos Econômicos.....	15
<i>1.2.1 Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).....</i>	<i>16</i>
<i>1.2.2 União Europeia (UE).....</i>	<i>22</i>
2 A RELAÇÃO ENTRE O MERCOSUL E A UNIÃO EUROPEIA.....	28
2.1 Acordo de Parceria Mercosul e a União Europeia.....	30
<i>2.1.1 1ª Fase do processo de negociação (2000-2004)</i>	<i>31</i>
<i>2.1.2 2ª Fase do processo de negociação (2010-2024)</i>	<i>40</i>
2.2 Principais Impedimentos no Processo de Negociação.....	44
3 REPERCUSSÕES DO ACORDO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO.....	50
3.1 Influência do Agronegócio na Política Comercial Brasileira.....	50
3.2 O Acordo de Parceria no Desenvolvimento do Mato Grosso do Sul.....	56
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64
REFERÊNCIAS.....	67

INTRODUÇÃO

A humanidade, desde suas civilizações mais antigas, caracteriza-se pela busca constante por interação e cooperação. A necessidade de comunicação e de trocas entre povos foi um dos principais motores para o desenvolvimento social, econômico e político das sociedades. Com o avanço das técnicas de produção e do conhecimento, essas interações evoluíram e consolidaram-se nas práticas de comércio, uma das mais antigas formas de relacionamento humano. O comércio permitiu o intercâmbio de bens, serviços, ideias e tecnologias, promovendo a expansão das economias e fortalecendo os laços entre diferentes regiões do planeta.

O crescimento das atividades comerciais ao longo da história possibilitou o surgimento de novas formas de organização internacional, impulsionadas pela globalização e pela interdependência econômica entre os Estados. A globalização é marcada pela existência de diversas formas de explicar o fenômeno de integração em escala mundial. Entre as formas de globalização, o presente trabalho se propõe a analisar a globalização do capital, mais especificamente as repercussões desta, na forma de uma integração birregional entre blocos econômicos. A globalização do capital teve sua origem marcada por transformações a partir da década de 1980, sendo que esta se refere à integração e expansão das atividades financeiras e econômicas capitalistas em escala mundial, caracterizada pela circulação de capital, mercadorias e serviços sem fronteiras claras e com mobilidade crescente. Nesse contexto, a integração regional consolidou-se como um dos pilares da cooperação econômica internacional, representando uma estratégia de fortalecimento coletivo por meio da união de nações em torno de objetivos comuns.

A integração regional, portanto, constitui um processo complexo que envolve dimensões econômicas, políticas e sociais, tendo como finalidade a eliminação de barreiras comerciais e a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento conjunto. A partir do século XX, diversas regiões do mundo passaram a adotar esse modelo como alternativa para enfrentar desafios econômicos globais, ampliar mercados e fortalecer suas posições no cenário internacional. Dentre essas experiências, destacam-se o Mercado Comum do Sul (Mercosul) e a União Europeia (UE), dois blocos que representam exemplos emblemáticos de integração e cooperação intergovernamental.

O Mercosul, criado oficialmente em 1991 com a assinatura do Tratado de Assunção, consolidou a aproximação entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, buscando promover o livre comércio e a coordenação de políticas econômicas regionais. O bloco tornou-se símbolo

de desenvolvimento e de fortalecimento das relações políticas e comerciais na América do Sul, atuando como instrumento de inserção internacional dos seus membros. Já a União Europeia, que tem suas origens na Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (1951) e na Comunidade Econômica Europeia (1957), representa o mais avançado processo de integração regional do mundo contemporâneo. Estruturada sobre bases econômicas, jurídicas e institucionais sólidas, a UE transformou-se em uma união econômica e monetária, dotada de moeda única e de políticas comuns, simbolizando um modelo de cooperação supranacional.

A partir dessas trajetórias, o Acordo de Parceria entre o Mercosul e a União Europeia surge como um marco de cooperação birregional de grande relevância geopolítica e econômica. Com negociações iniciadas em meados da década de 1990, o acordo visa estabelecer uma associação estratégica entre os dois blocos, abrangendo aspectos comerciais, políticos e de desenvolvimento sustentável. Caso plenamente implementado, será o maior pacto econômico-comercial já firmado entre blocos regionais, abrangendo uma população de aproximadamente 780 milhões de pessoas e representando cerca de 25% do Produto Interno Bruto (PIB) mundial.

O Brasil, como principal economia do Mercosul, ocupa papel central nesse processo. Um dos setores que mais serão afetados pela consolidação do acordo é o agronegócio brasileiro, responsável por aproximadamente 29,4% do PIB nacional (CEPEA, 2025) e considerado um dos principais motores de crescimento econômico do país. A expectativa é que o pacto comercial reduza tarifas, amplie investimentos e fortaleça as exportações brasileiras, especialmente de commodities agrícolas, consolidando o Brasil como potência agroalimentar global. Contudo, o acordo também desperta debates sobre competitividade, sustentabilidade ambiental, exigências sanitárias e barreiras não tarifárias, além de suscitar preocupações quanto à concorrência com o agronegócio europeu, particularmente o francês, que mantém forte proteção e subsídios internos.

Diante desse cenário, o presente trabalho tem como objetivo geral analisar as implicações do Acordo de Parceria Mercosul–União Europeia sobre o agronegócio brasileiro, com ênfase nos reflexos econômicos, sociais e produtivos decorrentes da liberalização comercial entre os blocos. Como objetivo específico, busca-se compreender o papel do agronegócio na política comercial do Brasil, avaliando como a abertura de mercados poderá impactar as dinâmicas produtivas e exportadoras, especialmente no estado de Mato Grosso do Sul, um dos maiores polos agropecuários do país.

A relevância do estudo justifica-se pela magnitude dos efeitos que o acordo poderá gerar na economia nacional e na vida da população brasileira. O agronegócio constitui-se em um dos setores mais estratégicos para o desenvolvimento do país, sendo fonte de emprego, renda e

superávit na balança comercial. Assim, compreender os impactos do pacto entre o Mercosul e a União Europeia é essencial para orientar políticas públicas e estratégias de competitividade internacional.

Metodologicamente, o trabalho adota o método dedutivo explicativo, apoiando-se em pesquisa bibliográfica e documental, com base em artigos científicos, relatórios institucionais e instrumentos jurídicos internacionais. Conclui-se portanto, que este estudo pretende contribuir para o entendimento do papel estratégico do agronegócio brasileiro no cenário internacional e das transformações decorrentes do Acordo Mercosul–União Europeia, analisando seus potenciais benefícios e limitações à luz da realidade econômica e comercial contemporânea.

1. INTEGRAÇÃO REGIONAL

Inicialmente, cumpre definir que “Globalização” é o nome atribuído ao fenômeno de integração do espaço mundial por meio das tecnologias da informação e da comunicação, bem como dos meios de transporte, que se modernizaram rapidamente e proporcionaram, além de maior dinamização dos territórios, a aceleração e a intensificação dos fluxos de capitais, mercadorias, informações e pessoas em todo o planeta. Esse processo também é conhecido como mundialização. Ele foi grandemente intensificado a partir do século XX, evoluindo de maneira constante, a ponto de se tornar essencial para a estrutura econômica, social e política mundial.

Por sua vez, a integração regional caracteriza-se como um processo de cooperação entre países de uma mesma região geográfica, que buscam unir esforços políticos, econômicos e sociais para promover o desenvolvimento conjunto. Por meio dela, os Estados participantes procuram reduzir barreiras comerciais, ampliar o intercâmbio de bens, serviços e capitais e fortalecer sua posição no cenário internacional. Esse processo pode ocorrer em diferentes níveis, desde uma zona de livre comércio, que elimina tarifas entre os membros, até uma união econômica e monetária, com políticas comuns e, em alguns casos, moeda única. Além dos benefícios econômicos, a integração regional contribui para a estabilidade política, o fortalecimento institucional e o aumento da competitividade global.

Por fim, destaca-se que o processo de integração pode abarcar também países que não estão geograficamente próximos e, ainda, pode envolver a integração de entidades representativas, resultantes da união de países. Cita-se, por exemplo, o Mercosul, na América do Sul, e a União Europeia, na Europa. Nesse sentido, é possível compreender que a integração regional ou internacional faz parte do fenômeno chamado globalização, uma vez que seus processos facilitam a interconexão e a interdependência crescentes entre os países do mundo, característica essencial da globalização. Apesar de fazer parte do processo de globalização, a integração regional não é sinônimo de globalização, e, para que fosse encontrada uma definição adequada para esse fenômeno, foram necessários anos de estudos acadêmicos, os quais serão abordados em sequência.

1.1 Noções gerais

Retomando o que foi anteriormente explicado, tem-se que o processo de integração regional pode reunir não apenas países geograficamente próximos, mas também potências

econômicas distantes pelo oceano, além de englobar a união de comunidades de países, como é o caso do Mercosul e da UE. Nesse contexto, observa-se que a integração regional é responsável por facilitar o diálogo internacional e atender às necessidades internas dos países, como se verifica no Mercado Comum do Sul e na União Europeia, cujos processos de integração próprios demonstraram ser complexos, porém capazes de gerar retornos financeiros, econômicos e políticos consideráveis. Contudo, a integração regional não se limita a países pertencentes ao espaço geográfico aproximado, como o continente sul-americano ou os países europeus, abrangendo também a cooperação entre blocos econômicos distintos.

A integração regional é impulsionada por Estados Soberanos através da formação de tratados internacionais, cujo objetivo é a abolição de empecilhos econômicos e a instauração da livre circulação de bens, pessoas, capitais e produtos. Dentre as diversas características da integração regional, destacam-se: a melhoria das economias dos Estados-Membros integrados, decorrente de vantagens comparativas; o aumento do volume médio das produções empresariais, em contraste com a ampliação mercantil proporcionada; a diminuição dos custos de produção e o aproveitamento da economia de escala, com o aperfeiçoamento da produção e a geração de recursos condizentes com as atualizações tecnológicas; a redução de obstáculos e a abertura de indústrias, promovendo a competitividade entre as empresas; e a introdução de sustentos na economia interna, com a finalidade de beneficiar a exportação para outros países e adquirir vantagens no estabelecimento de novas tecnologias (Netto, 2025).

Durante os anos de 1960 a 2000, os fenômenos de integração regional passaram por um elevado crescimento, tendo a Segunda Guerra Mundial como impulsionadora para a unificação de nações soberanas. Com o fim da guerra, houve o fomento de uma significativa variedade de formas de associação e cooperação entre os países, com objetivos políticos, econômicos ou comerciais. Essa nova fase, vivenciada em âmbito mundial, despertou o interesse de pesquisadores, que buscaram compreender esse processo e dar significado a todo esse fenômeno.

Em razão dos contextos políticos e estratégicos nos quais se produziram as explicações teóricas sobre a integração, na dimensão política, estiveram centrados dois elementos estruturais do ordenamento internacional, quais sejam: os valores, refletidos nas duas vertentes ideológicas antagônicas, e as relações de poder, dimensões definidoras da bipolaridade que caracterizava o sistema internacional daquele período. Os primeiros estudos foram desenvolvidos entre os anos de 1950 e 1960 e, apesar de apresentarem diferentes definições, tiveram como característica comum a forte influência da abordagem funcionalista. As obras de

David Mitrany, Philippe Schmitter e Ernest Haas são fortemente marcadas por essa perspectiva funcionalista (Vaz, 2002).

Os objetivos iniciais das pesquisas concentraram-se em definir e conceituar a integração, identificar seus objetivos fundamentais, distinguir e caracterizar suas modalidades e etapas, conhecer as condições favoráveis e desfavoráveis para sua evolução e analisar as diferentes estratégias de realização. Nesse sentido, Karl Deutsch define integração como a existência de um sentido de comunidade, de instituições e de práticas capazes de assegurar, ao longo do tempo, expectativas de mudanças pacíficas em uma comunidade política, identificando-a, portanto, como uma situação em que a probabilidade de ocorrência de conflitos é reduzida. Por sua vez, Ernest Haas define integração como o processo de transferência de lealdade, expectativas e atividades políticas a um novo centro de poder, que passa a ter jurisdição sobre o(s) anterior(es), processo este que envolveria a busca do consenso por meio da persuasão. Por fim, para Etzioni, o processo de unificação envolveria três etapas ou dimensões: o estado de pré-unificação, o processo em si (a atuação das forças de integração sobre setores específicos) e o estado final, em que a comunidade emergente reúne e, ao mesmo tempo, suplanta as unidades constitutivas iniciais (Vaz, 2002).

A primeira teoria acerca do movimento realista das relações internacionais foi a do “intergovernamentalismo”. Essa teoria surgiu no final dos anos 1960 e defendia que os Estados exercem papel central, promovendo seus interesses e fortalecendo-se por meio do processo de integração. Posteriormente, essa tese veio a ser reinterpretada, dando origem à teoria do “intergovernamentalismo liberal”, na qual se identificam três estágios do processo de integração: a articulação dos interesses nacionais pelos líderes de governo; a sustentação de suas posições diante das negociações com os demais membros do processo de integração; e, por fim, a eleição do arranjo institucional que amplie os benefícios mútuos, em uma coordenação de políticas (Costa, 2017).

Os anos de 1970 e 1980 marcaram o início de uma nova fase na construção teórica sobre integração. O interesse dos estudiosos passou a recair menos sobre os processos formais e concentrou-se no fenômeno da interdependência no sistema internacional e em suas implicações políticas. A concepção estabelecida era de que as organizações internacionais representam arenas políticas para a formação de coalizões e a determinação da agenda, resultando na necessidade de cooperação como condição para a alocação de recursos e instrumentos que atendam à diversidade de temas e aos interesses de cada área. A partir dessa perspectiva, novas formulações teóricas procuraram retratar algumas modalidades emergentes de cooperação internacional (Vaz, 2002).

A partir da década de 1990, as teorias de integração receberam novas contribuições que procuraram romper com a divisão entre fatores internos e externos. Essas reflexões introduziram a dimensão da integração dos processos produtivos e dos fatores de produção em bases regionais, acentuando o processo de formação dos blocos econômicos. Menciona-se ainda que, nos anos 2000, foi estruturada a teoria “pós-funcionalista”, proposta por Hooghe e Marks, a qual destacava que a politização do processo integrativo limitou o espaço de manobra dos governos, abandonando um “consenso permissivo” para inaugurar um período de dissenso restritivo, no qual a opinião pública e os partidos políticos assumem papel significativo na integração.

Não obstante, também foi desenvolvida a teoria do “novo intergovernamentalismo”, pautada na ideia de mudança nas dinâmicas de integração, que direciona para novos mecanismos de coordenação intergovernamental, com áreas políticas individuais e modelos descentralizados de decisão e elaboração de políticas (Costa, 2017).

Apesar da existência de várias teorias que estabelecem conceitos e explicações para as diversas formas de cooperação internacional, observou-se dificuldade em delimitar uma definição de integração aplicável de modo geral, sendo os estudos contemporâneos restritos à análise de experiências concretas de integração regional. Diante desse cenário, Jorge Fernández Reyes identificou sete aspectos comuns nas abordagens de integração, entre os quais destacou que as modalidades de integração são organizadas de acordo com os graus de profundidade, que vão desde vínculos elementares até a integração total. Essa classificação orienta-se por critérios de ordem econômica e comercial, definindo quatro modalidades de integração: zona de livre comércio, união aduaneira, mercado comum e união econômica (Tabatchnik, 2025).

No que tange à zona de livre comércio, esta representa o primeiro grau de avaliação do nível de integração e tem por objetivo a criação de um espaço comum entre dois ou mais países para a eliminação gradual das tarifas e das restrições de comércio nessa área, ao passo que se mantém a política comercial e alfandegária para os países terceiros, fora da zona. Dessa forma, os Estados que integram a zona de livre comércio promovem, de maneira gradual, a liberação das barreiras aduaneiras e comerciais existentes entre si, incrementando substancialmente os intercâmbios recíprocos.

Consecutivamente à zona de livre comércio, tem-se a união aduaneira, que representa um grau mais elevado de integração e caracteriza-se pela formação de um acordo entre países que contempla a eliminação de todas as tarifas entre os Estados Partes e o estabelecimento de uma tarifa externa comum, aplicável a terceiros, com base em uma política comercial comum. Ou seja, trata-se de uma zona de livre comércio à qual se agrega o componente adicional de

uma tarifa externa comum, de modo que todos os integrantes da união devem aplicar uma tarifa unificada aos produtos provenientes de países de fora do acordo.

Em sua atual configuração, o Mercosul (Mercado Comum do Sul) estrutura-se e funciona como uma união aduaneira imperfeita ou incompleta, já que comporta diversas exceções, com listas de produtos sobre os quais não incide a tarifa externa comum do bloco.

Em seguida, o próximo mecanismo de integração regional é o mercado comum, cujo grau de integração é maior em comparação aos anteriores. O mercado comum é caracterizado por constituir uma área de livre comércio associada a uma tarifa externa comum e promove a eliminação das barreiras ao intercâmbio de bens, serviços, pessoas e fatores produtivos, possibilitando a circulação de capitais e mão de obra entre os Estados Partes. Ademais, estabelece a coordenação de políticas macroeconômicas e a harmonização legislativa entre os países que integram o bloco.

Por fim, como a forma mais elevada de integração regional, a união econômica concebe a unificação de políticas macroeconômicas e instituições monetárias supranacionais. Na união econômica, institui-se, além de uma zona de livre comércio, da tarifa externa comum e da circulação de fatores de produção, um sistema monetário comum. Essa modalidade de integração foi alcançada somente pela União Europeia (UE). Estruturada como uma união econômica, a União Europeia adota uma política econômica e monetária unificada, com uma moeda comum para todos os países integrantes da Zona do Euro (Tabatchnik, 2025).

Observa-se, assim, que o processo de integração regional, no início do século XX, era considerado algo novo, surgido em um contexto de necessidade, que impulsionou a evolução da tecnologia e das formas de comunicação humana. Diante de um cenário de inovações, os estudos voltados para os processos de integração internacional demonstraram possuir grande potencial, os quais, posteriormente, vieram a estabelecer as modalidades de integração mundialmente difundidas na atualidade. Contudo, verifica-se que, no caso concreto e particular de cada bloco econômico, as formas como estes se integram podem distanciar-se do que foi doutrinariamente estabelecido e compreendido. Logo, a análise específica dos blocos econômicos do Mercosul e da UE faz-se necessária, ainda mais diante da realidade em que a parceria entre eles foi efetivamente estabelecida e acordada.

1.2 Blocos Econômicos

Com o término da Segunda Guerra Mundial, a economia global ingressou em uma nova fase de integração entre os países, caracterizada, sobretudo, pela intensificação das relações

econômicas e pela facilitação do comércio internacional. Nesse cenário, emergiram os blocos econômicos, constituídos por alianças entre nações com o propósito de fortalecer o funcionamento de seus mercados interno e externo, além de promover o desenvolvimento das atividades comerciais.

Ressalta-se que, com a formação desses blocos, os países-membros passaram a estabelecer entre si o intercâmbio de produtos, o compartilhamento de informações e o livre trânsito de bens e pessoas. Paralelamente, adotaram políticas destinadas a restringir a entrada de produtos provenientes de países não integrantes, por meio da implementação de barreiras comerciais, fomentando, assim, o diálogo e o crescimento econômico interno. Entre os principais blocos econômicos existentes no cenário mundial, destacam-se o Mercado Comum do Sul (Mercosul) e a União Europeia (UE), que concluíram as negociações de uma das mais relevantes parcerias internacionais, a qual será analisada na sequência.

1.2.1 Mercado Comum do Sul (Mercosul)

Em meados do século XX, com o fim da Segunda Guerra Mundial, passaram-se a desenvolver vários projetos de integração regional. As grandes guerras mundiais foram um marco para a humanidade, que se viu inserida em um contexto humanitário emergencial e, diante da necessidade de unificar-se e solucionar conflitos ao redor de todo o planeta, foi criada, em 1945, a Organização das Nações Unidas (ONU). Em um contexto comercial e econômico, a América Latina foi inserida nos diálogos de integração regional desde a criação da ONU, ocasião em que também foi estabelecida a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), desenvolvendo-se assim as primeiras ideias e propostas para uma possível integração latino-americana. Em uma de suas teses, a CEPAL propôs a iniciação de um gradual e progressivo processo de integração, estabelecendo preferências comerciais, reciprocidade e compensação multilateral, com o intuito de estimular o intercâmbio comercial na América Latina.

Durante a década de 1960, foi realizada a assinatura do Tratado de Montevidéu, que foi responsável pela criação da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), composta inicialmente por Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai, com a posterior adesão da Bolívia, Colômbia, Equador e Venezuela. O tratado tinha como objetivo estabelecer uma zona de livre comércio em um prazo de doze anos. Contudo, a ALALC não atingiu seu objetivo, falhando em constituir a zona de livre comércio. Posteriormente, em 1980, realizou-se a assinatura de um novo Tratado de Montevidéu, ocasião em que foi criada a

Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), sucessora da ALALC, que mantinha os mesmos objetivos, com a diferença de que visava, a longo prazo, estabelecer um mercado comum latino-americano (Tabatchnik, 2025).

Assim, o início dos anos 1980 foi marcado por um processo de desenvolvimento integracional promovido pela ALADI, com a elaboração de diversas políticas voltadas para a integração internacional latino-americana. Nesse contexto, surge o Mercado Comum do Sul (Mercosul), que, quando comparado a outros blocos econômicos, possui um tempo relativamente menor até sua definitiva instituição. O principal fator que estimulou a integração regional latino-americana foi a integração bilateral entre o Brasil e a Argentina. A criação de um mercado comum entre os países da América do Sul já vinha sendo alvo de debates desde o fim da Segunda Guerra Mundial, e, com esse movimento bilateral, as discussões finalmente tomaram forma (Granato, 2021).

Em que pese o Brasil e a Argentina terem formulado uma proposta de união bilateral durante a década de 1980, o momento vivido pelos países não era o mais favorável, ocasião em que ambos enfrentavam uma realidade de grandes crises econômicas. Não somente isso, Brasil e Argentina se encontravam em um contexto de instabilidade governamental, marcada pelas superditaduras vividas por vários anos, buscando reassumir a democracia em seus governos (Granato, 2021).

Entretanto, nada impediu que, em 1985, fosse assinada a Declaração de Iguazu, estabelecendo a integração bilateral entre Brasil e Argentina. Com a assinatura da declaração, buscava-se aproximar e integrar os países, sendo o resultado dessa aproximação a união nos âmbitos econômico, social e político. Mesmo diante da realidade de graves crises econômicas, do processo de redemocratização e da busca por unir a nação sob a mesma bandeira – em cada país, respectivamente – a assinatura representou um grande impulsionador para a resolução das crises, permitindo vislumbrar a possibilidade de integrar não apenas dois países, mas um continente.

Diante de um cenário positivo, em que as motivações eram coerentes e as vontades estavam estabelecidas, firmou-se, em 1986, a Ata de Buenos Aires para a integração argentino-brasileira, por meio da qual foi criado o Programa de Integração e Cooperação (PICE), bem como o Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento de 1988, estabelecendo as bases para a criação gradual de um mercado comum que contribuisse para o desenvolvimento econômico – por meio de protocolos setoriais de coordenação interindustrial – e para o aumento das capacidades de negociação na arena internacional (Granato, 2021). Além disso, o Tratado determinava a remoção de todos os obstáculos tarifários e não tarifários ao comércio de bens e

serviços nos territórios dos dois Estados-Partes, a ser alcançada no prazo máximo de dez anos, que, posteriormente, viria a ser reformado.

Conforme destacado, a previsão de dez anos do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento não perdurou, sendo radicalmente modificada na Ata de Buenos Aires de 1990. Assim, o processo que antes estava previsto para ser alcançado em dez anos passou a ter um prazo máximo de quatro anos, além de antecipar a instituição de um mercado comum bilateral para até 31 de dezembro de 1994. Ademais, foi substituída a integração seletiva e setorial, baseada em negociações produto a produto, por um processo de redução linear, generalizada e automática das tarifas alfandegárias a cada seis meses. Instituiu-se também um sistema de eliminação progressiva das listas de produtos que ficariam de fora da liberalização, dando prioridade à harmonização das políticas macroeconômicas (Regô, 1995).

Destaca-se, ainda, que, no ano de 1990, Fernando Collor de Mello ascendeu à presidência do Brasil e, no ano anterior, Carlos Menem assumira a presidência da Argentina, em um contexto em que ambos os presidentes possuíam pensamentos alinhados, cujas políticas externas convergiram para a abertura econômica e a liberalização, no que tange à integração regional. Assim, a mudança no processo de integração bilateral foi condicionada pela opção feita pelos governos dos dois países no sentido da implementação de um projeto liberal de modernização, baseado na abertura comercial, na privatização e na desregulamentação da economia (Regô, 1995).

Com o decorrer das negociações bilaterais entre Brasil e Argentina, integraram-se, no ano de 1991, às negociações o Paraguai e o Uruguai, resultando posteriormente na assinatura do Tratado de Assunção, em 26 de março de 1991. Na ocasião da assinatura do tratado, finalmente, havia-se firmado o compromisso de estabelecer um mercado comum sul-americano, que deveria ser definitivamente instituído no prazo de quatro anos, até 31 de dezembro de 1994, conforme estabelecido na Ata de Buenos Aires de 1990. Restou efetivamente estabelecido, no artigo 1º do referido tratado, o prazo anteriormente mencionado, sendo que o referido artigo dispõe:

ARTIGO 1

Os Estados Partes decidem constituir um Mercado Comum, que deverá estar estabelecido a 31 de dezembro de 1994, e que se denominará "Mercado Comum do Sul" (MERCOSUL).

Este Mercado Comum implica:

A livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os países, através, entre outros, da eliminação dos direitos alfandegários e restrições não tarifárias à circulação de mercadorias e de qualquer outra medida de efeito equivalente;

O estabelecimento de uma tarifa externa comum e a adoção de uma política comercial comum em relação a terceiros Estados ou agrupamentos de Estados e a coordenação de posições em foros econômico-comerciais regionais e internacionais;

A coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais entre os Estados Partes de comércio exterior, agrícola, industrial, fiscal, monetária, cambial e de capitais, de serviços, alfandegárias, de transporte e comunicações e outras que se acordem, a fim de assegurar condições adequadas de concorrência entre os Estados Partes, e O compromisso dos Estados Partes de harmonizar suas legislações, nas áreas pertinentes, para lograr o fortalecimento do processo de integração. (Brasil, 1991, online).

Além do prazo de quatro anos e da data limite para a constituição de um mercado comum, o Tratado de Assunção também estabeleceu uma série de condições entre os quatro países signatários, a serem cumpridas obrigatoriamente até 31 de dezembro de 1994. Assim, o período compreendido entre 1991 e 1994 foi marcado por uma série de ações voltadas à efetiva constituição do bloco econômico. Dentre as ações tomadas nesse período, destaca-se a celebração do Programa de Liberalização Comercial por parte dos quatro países envolvidos, iniciando-se as negociações para a aprovação da Tarifa Externa Comum (TEC). Quanto aos procedimentos adotados no tratado, Granato os descreve como:

A referida transição far-se-ia, segundo a letra do próprio acordo, a partir de um programa progressivo, linear e automático de liberalização comercial; da eliminação das barreiras não tarifárias; da desarticulação gradual das listas de exceções do referido programa de liberalização; dos compromissos de avançar na coordenação das políticas macroeconômicas; da intenção de elaborar uma tarifa externa comum; da coordenação de posições em foros econômicos comerciais regionais e internacionais, bem como da harmonização das legislações nacionais em diversas temáticas com vistas à facilitação dos negócios e à livre circulação de bens e fatores produtivos. (Granato, 2021, p. 4).

Cumprir destacar que o Protocolo de Ouro Preto, de 1994, teve especial relevância, uma vez que foi responsável por complementar o Tratado de Assunção. Por meio do protocolo, foi definida uma estrutura institucional para o bloco econômico, conferindo ao Mercosul personalidade jurídica e estimulando a criação de instituições básicas para o desenvolvimento do processo de integração. A partir do Protocolo de Ouro Preto de 1994, a estrutura interna do Mercosul passou a ser composta por seis órgãos, sendo eles: o Conselho do Mercado Comum, o Grupo Mercado Comum e a Comissão de Comércio do Mercosul, que se constituem como órgãos de natureza intergovernamental com capacidade decisória.

A estrutura institucional do Mercosul é composta por diversos órgãos de caráter intergovernamental, organizados de forma hierárquica e especializada. Em contrapartida, a classificação desses órgãos pode atender a diversos critérios, sendo o mais utilizado aquele que avalia os processos de tomada de decisão interna no bloco econômico. Esse critério estabelece uma hierarquia entre os órgãos, dividida em cinco níveis de subordinação, correlacionados e respondendo, em tese, ao órgão superior. Observa-se que a disposição hierárquica é piramidal; Elisa de Sousa Ribeiro explica que:

No topo da pirâmide encontra-se o órgão decisório máximo: o Conselho do Mercado Comum (CMC). Abaixo, órgãos executivos decisórios, que são o Grupo

Mercado Comum e a Comissão de Comércio do Mercosul. Subordinados ao CMC, eles detêm certa medida de autonomia e de poder decisório, funcionando como órgãos de execução e de coordenação. Nos níveis seguintes, encontramos o que podemos chamar de órgãos técnicos e consultivos.

São órgãos técnicos e consultivos de primeiro plano: a Comissão de Representantes Permanentes; o Alto Representante-Geral; o Foro de Consulta e Concertação Política; o Centro Mercosul de Promoção do Estado de Direito; e as Reuniões de Ministros (Ribeiro, 2019, p. 149).

O primeiro e mais importante órgão na linha hierárquica é o Conselho do Mercado Comum, sendo este o órgão superior do Mercosul. O Conselho é definido como o órgão encarregado da constituição e condução política do bloco, tendo como função principal conduzir politicamente o processo de integração e tomar decisões que assegurem o cumprimento dos objetivos expressos no tratado constitutivo do bloco.

Além disso, o Conselho é composto pelos Ministros das Relações Exteriores e pelos Ministros da Economia de cada Estado-Parte, com a participação dos Presidentes dos Estados-Partes. O Conselho do Mercado Comum possui uma Presidência Pro Tempore (PPT), exercida alternadamente pelos Estados-Partes em ordem alfabética, semestralmente, devendo se reunir pelo menos uma vez por semestre, com a participação dos presidentes respectivos dos países integrantes do bloco.

Ademais, o Conselho do Mercado Comum manifesta-se por meio de decisões obrigatórias para todos os membros, sendo que algumas de suas decisões necessitam, para ter vigência, passar por um procedimento de internalização, enquanto outras entram em vigor a partir de sua publicação. Através do artigo 8º do Protocolo de Ouro Preto de 1994, é possível observar as atribuições do Conselho do Mercado Comum, conforme segue:

Artigo 8

São funções e atribuições do Conselho do Mercado Comum:

I - vela pelo cumprimento do Tratado de Assunção, de sus Protocolos e dos acordos firmados em seu âmbito;

II - formular políticas e promover as ações necessárias à conformação do mercado comum;

III - exercer a titularidade da personalidade jurídica do Mercosul.

IV - negociar e firmar acordos em nome do Mercosul com terceiros países, grupos de países e organizações internacionais. Estas funções podem ser delegadas ao Grupo Mercado Comum por mandato expresso, nas condições estipuladas no inciso VII do artigo 14;

V - manifestar-se sobre as propostas que lhe sejam elevadas pelo Grupo Mercado Comum;

VI - criar reuniões de ministros e pronunciar-se sobre os acordos que lhe sejam remetidos pela mesmas

VII - criar órgãos que estime pertinentes, assim como modificá-los ou extingui-los;

VIII - esclarecer, quando estime necessário, o conteúdo e o alcance de suas Decisões;

IX - designar o Diretor da Secretaria Administrativa do Mercosul;

X - adotar Decisões em matéria financeira e orçamentária;

XI - homologar o Regimento Interno do Grupo Mercado Comum. (Brasil, 1996, online).

Inserido em segundo lugar na hierarquia, o Grupo Mercado Comum (GMC) consiste no órgão executivo do Mercosul, que detém capacidade decisória e está subordinado ao Conselho do Mercado Comum (CMC). O Grupo é composto por oito membros: quatro titulares e quatro que obedecem ao critério de alternância por Estado-Parte, devendo estes ser representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, da Economia (ou seus equivalentes) ou do Banco Central.

O Grupo Mercado Comum se manifesta por meio de resoluções, de caráter obrigatório para os Estados-Partes. Entre suas competências, destacam-se a responsabilidade de apresentar projetos de decisão ao CMC e a tomada de providências necessárias ao cumprimento das decisões adotadas por aquele órgão. Por fim, as reuniões do GMC podem ocorrer de forma ordinária ou extraordinária, conforme disposto em seu Regimento Interno, e suas resoluções possuem caráter obrigatório para os Estados-Partes (Brasil, 1994).

O Grupo Mercado Comum está previsto no artigo 13 do Tratado de Assunção, o qual estabelece que:

ARTIGO 13

O Grupo Mercado Comum é órgão executivo do Mercado Comum e será coordenado pelos Ministérios das Relações Exteriores.

O Grupo Mercado Comum terá faculdade de iniciativa. Suas funções serão as seguintes:

- velar pelo cumprimento do Tratado;
- tomar as providências necessárias ao cumprimento das decisões adotadas pelo Conselho;
- propor medidas concretas tendentes à aplicação do Programa de Liberação Comercial, à coordenação de políticas macroeconômicas e à negociação de Acordos frente a terceiros;
- fixar programas de trabalho que assegurem avanços para o estabelecimento do Mercado Comum.

O Grupo Mercado Comum poderá constituir os Subgrupos de Trabalho que forem necessários para o cumprimento de seus objetivos.

Contará inicialmente com os Subgrupos mencionados no Anexo V.

O Grupo Mercado Comum estabelecerá seu regime interno no prazo de 60 dias a partir de sua instalação. (Brasil, 1991, online).

Por fim, entre os órgãos de maior importância, tem-se a Comissão de Comércio do Mercosul (CCM), órgão intergovernamental cuja finalidade é auxiliar o Grupo Mercado Comum, analisar a evolução e “zelar pela aplicação dos instrumentos de política comercial comum acordados pelos Estados-Partes”, bem como promover o acompanhamento e a revisão das matérias de sua competência. O CCM é coordenado pelos Ministérios das Relações Exteriores, sendo integrado por quatro membros titulares e quatro membros alternos por Estado-Parte, reunindo-se pelo menos uma vez ao mês ou quando solicitado pelo Grupo Mercado Comum ou por um dos países membros do bloco. A Comissão de Comércio se pronuncia por meio de diretrizes, ou seja, decisões adotadas com base na normativa do GMC e do CMC, que têm caráter obrigatório para os Estados-Partes (Ribeiro, 2019).

Evidencia-se, portanto, que, apesar do curto período de constituição, foi necessária a realização de diversos processos até a implementação do bloco econômico sul-americano. Como resultado, ao final do período transitório, em 1994, dava-se início, em 1º de janeiro de 1995, à efetiva união aduaneira sul-americana, por meio de um mercado comum. A integração regional do Mercosul simbolizou um grande avanço para o Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, promovendo a união econômica, política e comercial desses países, que por longos períodos viveram com insegurança e incerteza frente à incapacidade de se desenvolver de maneira equivalente aos demais países do continente sul-americano, os quais buscavam cada vez mais dialogar com os demais países do planeta.

Ainda que fossem inúmeras as dificuldades, estas não impediram que fosse possível instituir um mercado comum, que se tornou um símbolo de avanço comercial, econômico, político e social do continente sul-americano no seu processo de integração.

1.2.2 União Europeia (UE)

A Segunda Guerra Mundial foi um grande marco para a história da humanidade, que, além de evidenciar aspectos da natureza humana, deixou sequelas que levaram décadas para serem tratadas. É nesse contexto que surgem os primeiros indícios de um processo de integração regional europeu. Com o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945, o foco dos países europeus estava concentrado em buscar formas de reconstruir e recuperar a economia e as comunidades, que haviam sofrido com o conflito.

Diante de um contexto de intensas discussões, responsáveis por elaborar medidas para garantir a recuperação social e econômica, os Estados Unidos da América (EUA) também ofereceram aos países europeus um mecanismo de auxílio para se recuperar dos estragos gerados pela guerra. A medida oferecida pelos EUA foi apresentada por meio do Plano Marshall, que tinha como propósito recuperar o mundo e criar condições políticas e sociais nas quais instituições livres pudessem existir (Silva, 2025). Ressalta-se que o plano foi essencial para a reaproximação de alguns países europeus, como Alemanha e França, então inimigos devido a disputas territoriais, condição alterada com a assinatura do Tratado de Eliseu, que selou a amizade entre esses países (Silva, 2025).

O impulso dado pelos EUA foi essencial para a reestruturação da Europa, tendo em vista que, por meio do Plano Marshall, os planos de integração europeia passaram a ser efetivamente discutidos. À medida que a reestruturação europeia se consolidava, os países também indicavam uma predisposição para unirem-se não apenas economicamente, mas também politicamente e

comercialmente. Um dos primeiros indícios dessa integração foi a assinatura da Convenção de Londres de 1944. Nessa data, em 5 de setembro de 1944, Bélgica, Países Baixos e Luxemburgo uniram-se para criar uma união aduaneira, sob a denominação de Benelux, dando os primeiros indícios de integração regional.

Somente em 1948, tal união foi efetivamente constituída, com o objetivo de abolir os direitos de importação sobre o comércio interno no Benelux e estabelecer uma tarifa externa comum para terceiros países. O ano de 1948 foi especialmente marcante, pois, nesse período, também ocorreu o Congresso de Haia, nos Países Baixos, onde se reuniram delegados de 20 países europeus com o intuito de estabelecer uma cooperação europeia para evitar novos conflitos armados e manter a paz mundial, especialmente relevante tendo em vista o recente fim da Segunda Guerra Mundial. Do Congresso de Haia surgiu o Conselho da Europa, em 1949, com o objetivo de promover a democracia, os Direitos Humanos e o Estado de Direito (Tabatchnik, 2025).

Diante de um cenário em que as possibilidades de integração europeia se tornavam cada vez mais concretas, a organização internacional gerada pelo Congresso de Haia passou a impulsionar o diálogo entre líderes europeus em prol de uma Europa unida e pacífica. Um dos líderes de maior destaque e um dos principais impulsionadores do projeto de integração foi o ministro francês de Negócios Estrangeiros, Robert Schuman. O ministro francês emitiu uma declaração em 9 de maio de 1950, apresentando um plano para a integração das indústrias de carvão e aço entre França e Alemanha sob uma autoridade comum, compartilhando, no processo, recursos essenciais para a produção bélica.

É certo que a cooperação gerada pela Declaração de Schuman foi um elemento de grande importância para a integração europeia, uma vez que, a partir dela, procedeu-se à assinatura do Tratado de Paris em 1951, ocasião em que foi criada a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), que entrou em vigor no ano subsequente, com duração prevista de 50 anos (Silva, 2025).

Para que a elaboração do Tratado de Paris fosse efetivada, foi necessário que a França e a Alemanha, que anteriormente haviam assinado o Tratado de Eliseu, integrassem-se como peças fundamentais no processo de integração regional europeia. A assinatura do tratado também incluiu, à iniciativa franco-alemã, a Itália e os três países membros do Benelux (Bélgica, Países Baixos e Luxemburgo) como figuras auxiliares, porém de grande relevância. Dessa forma, a estruturação regional europeia no plano de Schuman foi racionalizada, estabelecendo França e Alemanha como os principais idealizadores da proposta e inserindo, posteriormente, Itália e os três países do Benelux (Silva, 2025).

Destaca-se o ano de 1955, em que os representantes da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço se reuniram para a Conferência de Messina, durante a qual foi decidida a expansão da cooperação internacional para outras áreas da economia. Para que fosse concretizada a expansão, foi criado um comitê intergovernamental apenas para apresentar propostas nesse sentido. Assim, foi assinado o Tratado de Roma em março de 1957, elaborado através de uma série de propostas feitas pelo comitê intergovernamental. O tratado somente foi assinado após a análise detalhada das proposições do comitê, com a concordância da Alemanha, Bélgica, França, Luxemburgo e Países Baixos o tratado foi assinado. Entre as realizações do tratado, destaca-se a criação e instituição da Comunidade Econômica Europeia (CEE) e a Comunidade Europeia da Energia Atômica (Euratom/CEEa), que entraram em funcionamento no início de 1958 (Tabatchnik, 2025).

Sobre as comunidades criadas, primeiramente, tem-se aquela instituída sob a premissa de estabelecer um grande mercado comum na Europa, com a livre circulação de pessoas e bens em todos os países membros. A proposta seria implementada por meio da criação de uma união aduaneira, com a retirada gradual de tarifas. Além disso, essa comunidade tinha o propósito de alcançar políticas comuns a todos os Estados-Membros, especialmente no domínio da agricultura. Por sua vez, a Comunidade Europeia da Energia Atômica (Euratom/CEEa) tinha como objetivo principal o desenvolvimento conjunto da energia atômica pacífica na Europa (Europe Direct Açores, 2025).

Em 8 de abril de 1965, foi assinado o Tratado de Bruxelas. Com sua assinatura, houve a unificação administrativa dos órgãos da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, da Comunidade Econômica Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atômica. O tratado entrou em vigor somente em 1968, estabelecendo um Conselho único e uma Comissão única para as três comunidades, embora cada comunidade tenha mantido sua personalidade jurídica própria.

Destaca-se também o ano de 1968, pois foi quando a unificação aduaneira se tornou uma realidade. O grupo formado por Alemanha, Bélgica, França, Luxemburgo e Países Baixos deu início a uma união aduaneira em julho, ocasião em que passaram a ser aplicados os mesmos direitos aduaneiros aos produtos importados de outros países, estimulando a atividade comercial, além da extinção de tarifas entre os países membros. Diante dos resultados positivos da fusão, não demorou muito até que a primeira expansão ocorresse. Em 1973, passaram a compor a comunidade o Reino Unido, Irlanda e Dinamarca (Europe Direct Açores, 2025). Em 1981, houve a segunda ampliação, com a adesão da Grécia. Em seguida, em 1986, Espanha e

Portugal tornaram-se novos membros das Comunidades Europeias (Europe Direct Açores, 2025).

Posteriormente, em fevereiro de 1986, foi lançado o Ato Único Europeu (AUE), que introduziu alterações nos tratados que instituem as Comunidades Europeias, com a proposta de consolidar um mercado único até 1º de janeiro de 1993. O novo tratado obrigou os doze Estados-Membros a criar uma Europa sem fronteiras internas, de modo que restrições regulamentares ou fiscais não atrasassem a criação do verdadeiro mercado interno europeu. O AUE entrou em vigor em 1º de julho de 1987, e, com sua assinatura, o processo de integração europeia passou por uma transformação nas estruturas comunitárias, sendo instituídas medidas para eliminar diversas barreiras à livre circulação, incluindo barreiras físicas, técnicas e fiscais (Europe Direct Açores, 2025).

As alterações propostas e implementadas pelo AUE resultaram na assinatura do Tratado de Maastricht em 7 de fevereiro de 1992, também conhecido como Tratado da União Europeia. Como o próprio nome indica, este foi o tratado responsável por instituir formalmente a União Europeia (UE). Para possibilitar sua criação, o Tratado de Maastricht apoiou-se em três pilares importantes: 1º) o primeiro pilar corresponde às Comunidades Europeias; 2º) o segundo pilar abrange a Política Externa e de Segurança Comum (PESC); e 3º) o terceiro pilar consiste na cooperação nos domínios da justiça e dos assuntos internos.

Dessa forma, o tratado forneceu os fundamentos necessários para a organização de uma união econômica e monetária, com regras claras para a utilização de uma futura moeda única, além da instituição de uma cidadania europeia (Tabatchnik, 2025). As alterações implementadas pelo AUE são destacadas no Tratado da União Europeia, principalmente nos artigos A e B, que tratam de:

Artigo A

Pelo presente Tratado, as Altas Partes Contratantes instituem entre si uma União Europeia, adiante designada por «União».

O presente Tratado assinala uma nova etapa no processo de criação de uma união cada vez mais estreita entre os povos da Europa, em que as decisões serão tomadas ao nível mais próximo possível dos cidadãos.

A União funda-se nas Comunidades Europeias, completadas pelas políticas e formas de cooperação instituídas pelo presente Tratado. A União tem por missão organizar de forma coerente e solidária as relações entre os Estados-membros e entre os respectivos povos.

Artigo B

A União atribui-se os seguintes objectivos:

- a promoção de um progresso económico e social equilibrado e sustentável, nomeadamente mediante a criação de um espaço sem fronteiras internas, o reforço da coesão económica e social e o estabelecimento de uma União Económica e Monetária, que incluirá, a prazo, a adopção de uma moeda única, de acordo com as disposições do presente Tratado;
- a afirmação da sua identidade na cena internacional, nomeadamente através da execução de uma política externa e de segurança comum, que inclua a definição, a

prazo, de uma política de defesa comum, que poderá conduzir, no momento próprio, a uma defesa comum;

- o reforço da defesa dos direitos e dos interesses dos nacionais dos seus Estados-membros, mediante a instituição de uma cidadania da União; - o desenvolvimento de uma estreita cooperação no domínio da justiça e dos assuntos internos;

- a manutenção da integralidade do acervo comunitário e o seu desenvolvimento, a fim de analisar, nos termos do procedimento previsto no n.º 2 do artigo N, em que medida pode ser necessário rever as políticas e formas de cooperação instituídas pelo presente Tratado, com o objectivo de garantir a eficácia dos mecanismos e das Instituições da Comunidade.

Os objectivos da União serão alcançados de acordo com as disposições do presente Tratado e nas condições e segundo o calendário nele previstos, respeitando o princípio da subsidiariedade, tal como definido no artigo 3.º-B do Tratado que institui a Comunidade Europeia (UE, 1992, p. 4).

Assim, em 1.º de janeiro de 1993, o mercado único tornou-se realidade, estabelecendo a livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais, compondo as chamadas “quatro liberdades”. Dois anos depois, em 1.º de janeiro, Áustria, Finlândia e Suécia passaram a integrar a UE, que passou a contar com 15 Estados-Membros. Já no ano de 1997, foi assinado o Tratado de Amsterdã, que entrou em vigor em 1.º de maio de 1999. Esse tratado promoveu alterações em seu antecessor, o Tratado de Maastricht, melhorando a organização intergovernamental entre os Estados-Membros da UE. Além disso, o Tratado de Amsterdã criou “um espaço de liberdade, segurança e justiça” na UE (Europe Direct Açores, 2025).

Em fevereiro de 2001, foi celebrado o Tratado de Nice, que entrou em vigor em fevereiro de 2003. O novo tratado foi responsável por estender o processo de decisão conjunta a novas áreas, fortalecer a Política Externa e de Segurança Comum (PESC) e reformar as instituições da UE, preparando-as para o processo de ampliação. Dessa forma, foram realizadas modificações no Tratado de Maastricht que possibilitaram a entrada de um grande grupo de países membros na UE (Costa, 2017). Em 2004, a ampliação foi efetivada: dez países passaram a compor a UE, sendo eles Chipre, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Hungria, Letônia, Lituânia, Malta, Polónia e República Tcheca, elevando o número de Estados-Membros de 15 para 25.

Com a adesão de novos membros, em outubro de 2004, durante uma cerimônia em Roma, os 25 Estados-Membros firmaram um novo tratado, o Tratado Constitucional. O referido tratado, que buscava instituir uma Constituição para a Europa, não entrou em vigor, uma vez que não foi ratificado por todos os países membros, tendo a Constituição Europeia sido rejeitada em referendos realizados na França, em maio de 2005, e nos Países Baixos, em junho de 2005 (Costa, 2017). Após o fracasso da Constituição diante dos referendos realizados na França e na Holanda, o processo de ratificação do projeto de Tratado Constitucional tornou-se mais lento, e a UE entrou em um período de reflexão sobre a reforma dos Tratados da UE e seu futuro (Europe Direct Açores, 2025). Esse período também foi marcado pela chegada de novos

membros: no início de 2007, Bulgária e Romênia passaram a compor a UE, que agora contaria com 27 Estados-Membros.

Esse período de incertezas foi finalizado com a assinatura do Tratado de Lisboa em 13 de dezembro de 2007. O tratado entrou em vigor em 1º de dezembro de 2009, alterando o Tratado da União Europeia (Tratado de Maastricht de 1992) e o Tratado que institui a Comunidade Econômica Europeia de 1957. Apesar da rejeição da Constituição Europeia, muitos elementos incluídos no Tratado de Lisboa foram resgatados do Tratado Constitucional, preservando grande parte do conteúdo em seu texto, mas sem o revestimento constitucional (Costa, 2017).

Através do Tratado de Lisboa, a UE organizou-se, basicamente, em uma estrutura composta por sete instituições: 1º) o Conselho Europeu; 2º) a Comissão Europeia; 3º) o Conselho da União Europeia; 4º) o Parlamento Europeu; 5º) o Tribunal de Justiça da União Europeia; 6º) o Banco Central Europeu; e 7º) o Tribunal de Contas.

Infere-se, portanto, que, para a criação da UE como um bloco econômico, foi necessário o apoio de vários países, além de anos de desenvolvimento, durante os quais foram elaboradas inúmeras propostas e realizadas diversas conferências. A proposta de integração regional entre os países da Europa partiu de uma simples iniciativa de integração das indústrias de carvão e aço, para, ao final, ser capaz de integrar vários países economicamente, politicamente e socialmente, com medidas de livre circulação entre os membros da UE. Dentre os esforços empreendidos para sua concretização, destacam-se as medidas propostas por Jean Monnet e Robert Schuman, que visavam integrar o continente e, ainda, minimizar a ocorrência de guerras na região. Contudo, o simples entendimento da sua história não permite tirar conclusões acerca da possibilidade de integração em nível mundial, cuja complexidade merece ser analisada em um capítulo próprio.

2. A RELAÇÃO ENTRE O MERCOSUL E A UNIÃO EUROPEIA

Elaborado ao longo de décadas, o Acordo de Parceria entre o Mercosul e a UE trata-se de um tratado geracional, oriundo de uma relação ainda mais antiga, marcada por cooperação e incentivos entre os blocos econômicos, que auxiliaram a reforçar cada vez mais a ideia de integração econômica, comercial e social. Observa-se que, a partir dos anos 1960, a relação entre a UE e a América Latina passou por momentos de instabilidade; contudo, isso não impediu que avanços fossem alcançados, sendo esse um fator crucial para o fortalecimento do vínculo birregional. Cumpre destacar, no entanto, que o maior ponto de influência para a evolução dessa relação birregional foi a instituição do Mercosul, uma vez que a criação do bloco foi grandemente estimulada pelo bloco europeu (Diz; Luquini, 2011).

Apesar de ter influenciado a criação do Mercosul, antes de sua consolidação definitiva em 1994, a UE já buscava mercados entre os países da América Latina, sendo que, com a criação da Comunidade Econômica Europeia (CEE), essa busca tornou-se mais intensa. A procura por mercados nas Américas teve início nos anos 1970 e prolongou-se até os anos 1990, sendo que alguns dos fatores que retardaram a formação de vínculos birregionais estavam relacionados às questões políticas vividas na época. Durante a década de 1970, o continente latino-americano vivia um período marcado por regimes ditatoriais, o que dificultava a proposta de integração local.

Durante os anos 1980, o que dificultou a integração local foi o período de estagnação econômica na América Latina, que comprometia seu desenvolvimento social e sua inserção na economia mundial. Entretanto, o final da década foi marcado pela retomada do processo de democratização dos governos latino-americanos, os quais adotaram políticas de livre comércio e relançaram processos de integração regional, fator importante que favoreceu o avanço das relações birregionais (Diz; Luquini, 2011).

Assim, como sinal de avanço das relações entre a Europa e a América Latina, em maio de 1992 foi assinado um acordo de cooperação interinstitucional, que representou o incentivo da UE na criação do Mercosul, como forma de apoiar a integração sul-americana. Na ocasião, a UE colocou à disposição todo o seu conhecimento e experiência em matéria de integração regional, visando auxiliar a criação do Mercosul, incentivando ainda um intenso trabalho de cooperação e promovendo a comunicação entre autoridades das duas regiões, inclusive por meio de reuniões estratégicas entre os respectivos Ministros dos Negócios Estrangeiros (Comissão Europeia, 1995). A integração birregional demonstrou ser capaz de gerar muitos ganhos econômicos e políticos aos blocos, estimulando cada vez mais sua aproximação.

Com a efetiva instituição do Mercosul ao final do ano de 1994, a UE, por meio da Comissão Europeia, passou a apresentar propostas com o intuito de reforçar a política da União em relação aos blocos. Em análise às propostas, observa-se três objetivos fundamentais: apoiar o processo de integração do Mercosul; favorecer a integração competitiva do Mercosul na economia mundial; e, por fim, consolidar a presença europeia na região.

Dessa forma, para a concretização desses objetivos, a Comissão Europeia apresentou uma proposta estratégica a ser executada em duas etapas: uma voltada para o longo prazo e outra para o curto prazo (Comissão Europeia, 1995). Após a apresentação do histórico da relação entre as duas regiões e a avaliação do desenvolvimento do Mercosul, para a estratégia de longo prazo foi estimulado o seguinte:

A longo prazo, pretende-se criar uma associação inter-regional CE - Mercosul baseada numa parceria equilibrada e solidária a nível político, económico e comercial, nomeadamente através do estabelecimento progressivo de uma zona de comércio livre no sector industrial e dos serviços, bem como de uma liberalização recíproca e progressiva do comércio agrícola, tendo em conta a sensibilidade de determinados produtos. Estas medidas deveriam ser acompanhadas de uma cooperação aprofundada, incluindo no domínio político (Comissão Europeia, 1994, p. 16).

No que tange à estratégia de curto prazo, propôs-se a conclusão de um acordo-quadro inter-regional de cooperação comercial e económica com o Mercosul. Através deste instrumento, a Comissão Europeia buscava preparar a liberalização comercial entre os blocos regionais, além de ampliar a cooperação a todos os domínios abrangidos pelo processo de integração do Mercosul e reforçar a concertação política. A proposta de curto prazo foi aceita durante a realização das reuniões de Essen e de Cannes, em dezembro de 1994 e junho de 1995, respectivamente, bem como instituições comunitárias foram convidadas para dar início às negociações para a conclusão do acordo-quadro inter-regional UE-Mercosul (Comissão Europeia, 1995).

Diante desse cenário, em 22 de dezembro de 1994, juntaram-se o Conselho da União Europeia, a Comissão Europeia e os Estados-Partes do Mercosul para realizarem a assinatura de uma declaração solene conjunta em Bruxelas. Do disposto na declaração, ficou acordado entre os blocos económicos concluir as negociações do acordo-quadro inter-regional de cooperação durante o ano de 1995. A agilidade buscada através da declaração nada mais representava do que o interesse comum na cooperação política mais estreita, progressiva liberalização recíproca do comércio e a promoção de investimentos económicos a serem estabelecidos entre a UE e o Mercosul (Comissão Europeia, 1995). Diante da agilidade buscada entre os blocos económicos, em dezembro de 1995, foi assinado o Acordo-Quadro Inter-regional de Cooperação entre UE e Mercosul.

Ressalta-se que o Acordo-quadro inter-regional tinha como finalidade aprofundar as relações entre a UE e o Mercosul, preparando condições que favoreçam a criação de uma associação inter-regional. Além disso, fixou-se a determinação de que as partes se comprometeriam a manter um diálogo econômico e comercial, bem como a definir áreas de cooperação comercial. Tais determinações encontram-se previstas no texto do acordo, em específico no artigo 5º, que prevê o seguinte:

Artigo 5º

Diálogo econômico e comercial

1. As partes determinarão de comum acordo as áreas de cooperação comercial, sem exclusão de qualquer sector.
2. Para o efeito, as partes comprometem-se a manter um diálogo económico e comercial periódico, de acordo com o quadro institucional previsto no título VIII do presente acordo.
3. Esta cooperação abrangerá especialmente as seguintes áreas:
 - a) Acesso ao mercado, liberalização comercial (obstáculos tarifários e não tarifários) e regras comerciais, tais como práticas restritivas de concorrência, regras de origem, salvaguardas, regimes aduaneiros especiais, entre outras;
 - b) Relações comerciais das partes com países terceiros;
 - c) Compatibilidade da liberalização comercial com as normas do GATT/OMC;
 - d) Identificação de produtos sensíveis e de produtos prioritários para as partes;
 - e) Cooperação e intercâmbio de informações em matéria de serviços, no âmbito das competências respectivas. (Comunidade Europeia; Mercosul, 1996, p. 8)

Pois bem, observa-se que o processo de integração biregional entre o Mercosul e a UE é resultante de uma relação antiga, sendo esta o resultado de uma busca incessante da Comissão Europeia por novos mercados. Somado a isso, tem-se o envolvimento da UE na instituição do Mercosul. A aproximação inicial da Comissão marcou o diálogo comercial entre os blocos econômicos, os quais, diante de uma vontade comum, assinaram o Acordo-Quadro Inter-regional de Cooperação entre União Europeia e Mercosul em 1995. Contudo, este não passou de um acordo preparatório. Apesar do texto do acordo estabelecer artigos com importantes variáveis para o desenvolvimento de um acordo de integração eficaz, sua formulação seria replicada posteriormente no Acordo de Parceria entre a UE e o Mercosul, cujo processo de negociação foi longo e repleto de intervenções.

2.1 Acordo de Parceria Mercosul e a União Europeia

O Acordo de Parceria entre o Mercosul e a UE caracteriza-se por ser um tratado de integração inter-regional que visa fortalecer as relações econômicas, políticas e de cooperação entre os dois blocos. Historicamente, tem-se que o início das negociações deu-se a partir de 1999 e, vindo a ser definitivamente concluído em 2024, o acordo ainda aguarda ratificação pelos países membros. Durante o seu desenvolvimento, o acordo se estruturou em três pilares,

quais sejam: comercial, político e de cooperação, com o foco principal em proporcionar a redução gradual de tarifas de importação e barreiras comerciais, criando uma das maiores zonas de livre comércio do mundo. Além das questões comerciais, o acordo incorpora compromissos ambientais, trabalhistas e de sustentabilidade, em conformidade com o Acordo de Paris.

Contudo, para que fosse conquistado um consenso final para a conclusão das negociações do acordo, foi necessária a realização de diversas reuniões entre negociadores dos dois blocos. Apesar de ter sido conquistada a conclusão do acordo, ao longo do processo de negociação ocorreram diversas mudanças de perspectivas, que atrapalharam a continuidade do acordo, resultando em longos períodos de pausa nas negociações e incertezas quanto à real possibilidade de concretização de um acordo desse porte. Assim, observa-se a necessidade de analisar o processo de negociação do acordo, uma vez que as mudanças geradas ao longo do tempo definiram a nova realidade na qual o Acordo de Parceria entre o Mercosul e a UE será inserido e os seus possíveis impactos.

2.1.1 1ª Fase do processo de negociação (2000-2004)

O início das negociações do Acordo de Parceria entre o Mercosul e a UE decorre de um cenário de positividade após a assinatura do acordo-quadro inter-regional em 1995. Apesar de possuir limitações quanto à sua abrangência, o acordo foi responsável por preparar novos vínculos, ainda mais profundos. Nesse contexto, a Europa passou a apresentar uma forte determinação em dar continuidade aos processos de integração, com o intuito de fortalecer a cooperação econômica e comercial, utilizando-se, principalmente, de tratados negociados no âmbito da UE para se basear e estimular a cooperação biregional. Por sua vez, o bloco sul-americano também se mostrou favorável à realização de negociações com o intuito de fortalecer a cooperação econômica e comercial, uma vez que este tinha o desejo de que os mercados europeus fossem abertos para sua exportação de produtos primários, além de atrair investimentos externos.

Diante de um contexto em que a UE buscava formas de facilitar a relação biregional com o Mercosul, que, por sua vez, era atraído por novas oportunidades de mercado, deu-se início, em 1998, às discussões na Comissão Europeia sobre as possibilidades e impactos da abertura comercial com o Mercosul. Como forma de estruturar as negociações entre a UE e o Mercosul, foi realizada, em novembro de 1999, a primeira reunião do Conselho de Cooperação Mercosul-UE, responsável por criar o Comitê de Negociações Biregionais (CNB), com a função de acompanhar e supervisionar o processo negociador inter-regional nas áreas de comércio e

de cooperação. Ademais, menciona-se que o CNB foi criado a partir do documento denominado “Descrição da Estrutura, da Metodologia e do Calendário das Negociações” (Araújo, 2018).

Ainda durante o ano de 1999, foi realizada a primeira Cúpula União Europeia – América Latina – Caribe na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, oportunidade em que foi ampliado e aprofundado o diálogo político inter-regional. Como principais objetivos dessa cúpula, destacaram-se o fortalecimento da cooperação política entre os países, a intensificação dos projetos regionais e uma visão aprofundada sobre a cooperação das regiões, com ênfase para a cultura, a educação e o desenvolvimento humano (Diz; Luquini, 2011). Além disso, na ocasião da cúpula, foi assinada a Declaração do Rio, um documento que destacou, entre os seus principais pontos, as preferências relacionadas a:

Cooperação política (combate à pobreza, à marginalidade e à exclusão social, luta contra as drogas, o terrorismo etc.); cooperação econômica (fomento à integração regional, incentivo aos investimentos estrangeiros etc.); e cooperação cultural, envolvendo aspectos científicos, tecnológicos e educativos (recuperação e preservação de patrimônios históricos, intercâmbio tecnológico etc.) (Diz; Luquini, 2011, p. 8).

Além da Declaração do Rio, foi elaborado um Plano de Ação Conjunta, que se baseou no compromisso comum com a democracia, com o Estado de Direito, a governabilidade, o pluralismo e o desenvolvimento social, a distribuição mais equilibrada da riqueza e das oportunidades, bem como uma integração harmônica à economia mundial (Diz; Luquini, 2011). Cumpre mencionar que, com a assinatura do acordo-quadro em 1º de julho de 1999, foi estabelecida a realização de negociações pelo Comitê de Negociações Biregionais, entre 2000 e 2005, a fim de estruturar o Acordo de Associação Interregional.

Destaca-se que, para as discussões sobre o acordo entre o Mercosul e a UE, até o ano de 2005, foram realizadas dezesseis rodadas de negociações bilaterais: 1ª rodada – abril de 2000, em Buenos Aires; 2ª rodada – junho de 2000, na Bélgica; 3ª rodada – novembro de 2000, em Brasília; 4ª rodada – março de 2001, em Buenos Aires; 5ª rodada – julho de 2001, em Montevideu; 6ª rodada – outubro de 2001, na Bélgica; 7ª rodada – abril de 2002, em Buenos Aires; 8ª rodada – novembro de 2002, em Brasília; 9ª rodada – março de 2003, em Bruxelas; 10ª rodada – junho de 2003, em Assunção; 11ª rodada – dezembro de 2003, em Bruxelas; 12ª rodada – março de 2004, em Buenos Aires; 13ª rodada – maio de 2004, em Bruxelas; 14ª rodada – junho de 2004; 15ª rodada – outubro de 2004, em Luxemburgo; e, finalmente, a 16ª rodada – setembro de 2005, em Bruxelas.

A primeira reunião do Comitê de Negociações Biregionais, em Buenos Aires, dividiu-se em dois aspectos: cooperação e comércio. Tal medida foi adotada para acompanhar o processo negociador nessas áreas. Inicialmente, para os assuntos relacionados à cooperação, a

discussão focou-se em três subgrupos: cooperação econômica, cooperação cultural e social, e cooperação técnica e financeira. A tarefa desses grupos consistia em trocar informações, discutir os objetivos e gerar formas efetivas de trabalho para os dois blocos, bem como submeter os relatórios anuais ao subcomitê de cooperação (Araújo, 2018).

No que tange à área comercial, foram criados três grupos técnicos, que consistiam no:

Grupo I, que abarcava as barreiras tarifárias e não tarifárias no comércio de bens, incluindo entre outras medidas as de caráter sanitário e fitossanitário, normas e regulamentos técnicos, antidumping e direitos compensatórios, salvaguardas, regras de origem e procedimentos aduaneiros; o Grupo II, que englobava o comércio de serviços, propriedade intelectual e investimentos; o Grupo III, que compreendia concorrência, solução de controvérsias e compras governamentais. As tarefas dos grupos consistiam em intercambiar informações em todas as áreas de negociação (foram trocadas listas com perguntas sobre temas diversos), discutir os objetivos e modalidades específicas das medidas não tarifárias, formas de tratamento das barreiras não tarifárias ao comércio e intercâmbio de textos de trabalho (Araújo, 2018, p. 188).

Na segunda reunião do Comitê de Negociações Biregionais, as negociações concentraram-se em três temas principais: o intercâmbio de informações, a identificação de barreiras não tarifárias e a definição de objetivos específicos para cada área negociadora. Contudo, as tarefas do primeiro encontro não foram apresentadas, e o resultado foi considerado pouco satisfatório.

Na terceira reunião do Comitê de Negociações Biregionais, houve uma mudança de postura no âmbito das negociações com os três grupos técnicos para os temas comerciais, concentrando-se na troca de informações e na discussão sobre objetivos específicos do acordo de associação, com base em documentos previamente intercambiados. Essa mudança de postura gerou um resultado positivo entre os envolvidos na negociação, o que possibilitou o aprofundamento das discussões técnicas, contribuindo para o esclarecimento de posições e ampliação do conhecimento dos respectivos sistemas. O resultado positivo da terceira reunião impulsionou a evolução das negociações, motivando a continuação do processo, além de se obter consenso em relação à elaboração de um primeiro projeto de texto de acordo relativo ao diálogo político e à cooperação econômica (Araújo, 2018).

Durante a quarta reunião do Comitê de Negociações Biregionais, deu-se início ao intercâmbio de propostas escritas; porém, o progresso das negociações não foi satisfatório, e pouco avanço foi conquistado em relação a alguns textos sobre determinadas questões, quais sejam: política de competição, direito de propriedade intelectual, compras públicas e soluções controversas (Silva, 2024). Destaca-se que a Comissão concentrou suas propostas em tópicos de interesse comunitário na área de regras comerciais ou não tarifárias, como no caso da propriedade intelectual, ou de regras comerciais relacionadas ao acesso a mercado, como no

caso de compras governamentais e investimentos. Além disso, é possível observar que a maior parte das propostas foi apresentada pela Comissão, o que se deve ao fato de ela estar autorizada a começar as negociações tarifárias somente a partir de 1º de julho de 2001, prazo do mandato negociador (Silva, 2024).

Nesse meio tempo, foi realizada a segunda reunião do Conselho de Cooperação Mercosul-UE, em junho de 2001, em Luxemburgo, sendo que esta possui grande destaque, pois foi durante ela que a Comissão anunciou que apresentaria unilateralmente sua oferta negociadora, mesmo sem uma contrapartida do Mercosul. Em contrapartida, o Mercosul assinalou que o gesto comunitário seria interpretado positivamente, aduzindo que seria importante ter presente o princípio de equilíbrio geral das concessões econômicas e comerciais entre os dois agrupamentos, além de reforçar que os interesses do Mercosul centravam-se mais nas áreas de acesso a mercados, especialmente para produtos agropecuários e agroindustriais. Ao final, restou estabelecido que algumas questões em matéria de disciplinas na área de subsídios teriam de ser equacionadas, a fim de garantir o acesso ao mercado comunitário e, ainda, que as exportações agrícolas da UE para o mercado do Mercosul teriam de ser feitas em condições justas, livres de subsídios (Araújo, 2018).

A quinta rodada de negociações do Comitê de Negociações Biregionais foi marcada pelo aprofundamento da crise no Mercosul, causada pelos desequilíbrios das taxas de câmbio brasileira e argentina, além de ameaças do ministro argentino de abandonar a integração aduaneira e de o bloco econômico sul-americano retroceder a uma simples zona de livre comércio. Dessa forma, a UE se posicionou dizendo que não negociaria com os países isoladamente, pressionando os países do Mercosul a tentarem uma adesão e dar continuidade às negociações. Foi nesse contexto que se deu início às negociações tarifárias, com a Comissão Europeia aproveitando o momento de instabilidade do Mercosul para apresentar sua proposta, que se dividia em três partes: comércio de bens, comércio de serviços e compras governamentais (Silva, 2024).

Para o comércio de serviços, as discussões focaram-se em abordar possíveis modalidades de negociação, vindo a ser definido que o futuro capítulo seria baseado nos princípios do GATS (tratamento nacional, acesso a mercado, lista positiva, transparência e os quatro modos de prestação). Cumpre mencionar que o Acordo sobre o Comércio de Serviços (GATS, na sigla em inglês) estabelece um arcabouço multilateral de princípios e regras para o comércio de serviços, tendo em vista a expansão e a liberalização progressiva do setor (Ministério das Relações Exteriores, 2023). Quanto às compras governamentais, a proposta cobria as áreas de bens, serviços e licitações públicas para todos os níveis, isto é, central e

subcentral. Além disso, incluía os princípios de tratamento nacional e não discriminatório e proibia a concessão de margens preferenciais ou de preferências nacionais. Por fim, quanto ao comércio de bens, a UE distinguia os produtos agrícolas e agroindustriais, produtos industriais e produtos da pesca, que eram classificados como sendo:

Os produtos agrícolas e agrícolas processados estavam classificados em seis categorias distintas: a primeira (A) era composta de frutas frescas e algumas oleaginosas, em relação às quais a UE propunha a eliminação completa imediata das tarifas ad valorem. A segunda categoria (B) reunia carne equina, frutas, legumes, alguns oleaginosos, flores e bulbos, cujas tarifas ad valorem seriam desgravadas ao longo de quatro anos. A terceira categoria (C) compunha-se de algumas frutas e legumes industrializados, sucos de frutas e carne de frango industrializada, cujas tarifas ad valorem seriam eliminadas ao longo de sete anos. A quarta (D) compreendia carne suína, presunto, mel, carne enlatada e algumas frutas e legumes industrializados, para os quais as tarifas ad valorem deveriam ser suprimidas em dez anos. Os licores e os vinhos constituíam a quinta categoria e seriam objeto de acordos específicos de eliminação progressiva. As cinco categorias representavam, segundo a Comissão, um total de 2,2 bilhões de euros, correspondendo a 90% do comércio bilateral efetivo de produtos agrícolas. Uma sexta categoria (E) compreendia os produtos mais sensíveis que a UE simplesmente excluiu da sua oferta (Araújo, 2018, p. 197).

Destaca-se que os produtos de maior interesse do Mercosul faziam parte da sexta categoria, que foi ignorada pela UE, a qual deixou de apresentar qualquer oferta sobre a eliminação dos subsídios à exportação ou das medidas de apoio interno, nem tampouco sobre a eliminação progressiva das tarifas específicas incidentes sobre esses produtos. Em resposta, o Mercosul comprometeu-se a apresentar sua proposta durante a sexta reunião de negociações do CNB (Silva, 2024).

Na sexta rodada de negociações do Comitê de Negociações Biregionais, realizada em Bruxelas, em outubro de 2001, o Mercosul apresentou sua oferta tarifária e os textos negociadores para bens, comércio de serviços e compras governamentais. Por meio da oferta tarifária, o Mercosul manifestou sua vontade de reduzir tarifas incidentes sobre 7,5 bilhões de dólares de importações de produtos europeus ao longo de dez anos, deixando de fora 5.000 posições tarifárias, respondendo por 67% das exportações médias europeias com base no período analisado. A oferta incluiu todo o comércio efetivo e cobriu cinco categorias diferentes, compreendendo 33% da média anual das importações de produtos europeus, com base no período 1998-2000, ou seja, o mesmo volume da oferta efetiva apresentada pela UE durante o 5º CNB. Comparativamente, a proposta inicial apresentada pela UE foi inaceitável para o Mercosul, tendo em vista que estava muito abaixo da liberalização esperada para o setor agrícola, de maior interesse do Mercosul; a UE, da mesma forma, considerou as ofertas do Mercosul pequenas (Oliveira, 2010).

A sétima rodada de negociações do Comitê de Negociações Biregionais, em Buenos Aires, intensificou os trabalhos relativos ao conjunto de medidas de facilitação de negócios

adotadas, em maio de 2002, durante a II Reunião de Cúpula Mercosul-UE, realizada em Madri. É importante mencionar que, ainda no ano de 2002, foi realizada a Primeira Reunião de Negociadores Econômico-Comerciais do Mercosul e da UE em nível ministerial, no Rio de Janeiro, a qual foi responsável por aprovar o programa de trabalho que visava intensificar o ritmo das negociações interregionais, com o intuito de preparar a fase final das negociações no segundo semestre de 2003, estabelecendo a realização de mais três rodadas de negociações do CNB (Comissão Europeia, 2003).

Durante a oitava reunião do Comitê de Negociações Biregionais, em Brasília, as discussões técnicas concentraram-se nos textos de normas, regulamentos técnicos e procedimentos de avaliação da conformidade; defesa da concorrência; regime geral de origem; propriedade intelectual; procedimentos aduaneiros e solução de controvérsias. Ambos os blocos analisaram os textos e concordaram sobre os possíveis progressos para consolidar os objetivos, dando, ainda, continuidade aos debates para acesso ao mercado de bens, inclusive para o setor agrícola (Araújo, 2018).

A nona rodada de negociações do Comitê de Negociações Biregionais, em Bruxelas, teve como objetivo intercambiar as respectivas ofertas tarifárias revisadas, dando abertura para discussões acerca dos temas de bens (tarifas, regras de origem, defesa comercial, vinhos e bebidas alcoólicas e medidas sanitárias e fitossanitárias), compras governamentais, investimentos, serviços, comércio eletrônico e solução de controvérsias. Além disso, discutiu-se as questões referentes a métodos e modalidades para as negociações de investimentos e compras governamentais, além de investir nos textos sobre o desenvolvimento sustentável (Oliveira, 2010). Durante essa rodada, o Mercosul apresentou uma nova oferta, que representava avanços significativos, especialmente na área de acesso a mercado de bens, sendo que esta proposta, com aspectos melhorados em relação à anterior, apresentada em 2001, colaborou para que as negociações entre os blocos fossem destravadas (Oliveira, 2010).

Por sua vez, a UE apresentou uma oferta melhorada em comparação à apresentada em 2001, comprometendo-se a incluir 1.200 itens a mais, distribuídos também em cinco categorias com períodos de desagravação diferentes. Contudo, apesar da UE ter apresentado uma oferta melhorada, esta ainda estava muito abaixo do que o Mercosul esperava, que se mostrou insatisfeito em relação à oferta tímida apresentada pela UE, sendo um dos principais motivos para o descontentamento o fato de que a grande maioria dos itens de interesse do bloco foi acrescentada na categoria E, sem definição para desagravação (Oliveira, 2010).

Cumprido destacar que o Mercosul apresentou um documento no qual estabelecia as condições para concretizar sua oferta tarifária, dentre as quais se destacavam: a concessão de

tratamento especial e diferenciado para os países do Mercosul; a não aplicação de subsídios a exportações ou medidas de efeito equivalente no comércio recíproco; a eliminação de tarifas ad valorem, específicas, mistas ou qualquer outro imposto de efeito equivalente; e a implementação de mecanismos de proteção tarifária para o estabelecimento de indústrias nascente no Mercosul.

Durante a décima reunião do Comitê de Negociações Biregionais, realizada em Assunção, foram intercambiadas as ofertas iniciais para os setores de serviços e investimentos, bem como os pedidos de melhorias das respectivas ofertas tarifárias para bens. Contudo, o Mercosul decidiu não apresentar sua oferta sobre as compras governamentais, o que gerou insatisfação por parte da Comissão, que decidiu postergar sua oferta para o setor. Entre os temas debatidos durante a décima reunião, destacam-se os temas de bens (tarifas, procedimentos aduaneiros, barreiras técnicas ao comércio, regras de origem, defesa comercial, vinhos e bebidas alcoólicas e medidas sanitárias e fitossanitárias), investimentos, serviços, propriedade intelectual, solução de controvérsias e política da concorrência (Araújo, 2018).

Com a realização da décima reunião do CNB, o Programa do Rio estava cumprido, sem, contudo, terem sido finalizadas as negociações. Dessa forma, durante a 2ª Reunião de Negociadores Econômico-Comerciais do Mercosul e da UE em nível ministerial, realizada em novembro de 2003, em Bruxelas, foi aprovado o Programa de Trabalho de Bruxelas, responsável por estabelecer a meta de outubro de 2004 para conclusão do processo negociador, além de determinar a realização de novas rodadas de negociação do CNB. Outrossim, o Programa de Bruxelas estabeleceu novas metas, com abertura às tratativas para contemplar uma oferta de acesso a mercado para os produtos agrícolas de interesse exportador do Mercosul, como carnes, lácteos e açúcar, bem como definiu que seriam igualmente intercambiadas ofertas melhoradas de acesso a mercados nas áreas de bens, serviços e investimentos (Araújo, 2018).

A décima primeira reunião do Comitê de Negociações Biregionais foi realizada em 2003, em Bruxelas, ocasião em que iniciaram-se as discussões sobre as modalidades de acesso ao mercado em agricultura, atendendo a uma das finalidades, que seria a preparação do terreno para a apresentação das ofertas melhoradas de acesso ao mercado, que aconteceriam em abril de 2004.

A partir da décima segunda reunião do Comitê de Negociações Biregionais, em Buenos Aires, percebeu-se que as negociações estavam começando a enfraquecer e não havia avanços significativos. Durante essa reunião, a Comissão Europeia apresentou oficialmente sua proposta de modalidades para liberalização de produtos até então excluídos da oferta, incluídos na categoria E, que eram de maior interesse para o Mercosul. A proposta não era muito clara, mas

era possível observar que não cobriria a totalidade dos produtos e que estaria dividida em etapas. Alguns produtos seriam incluídos no cronograma de desagravação de 10 anos; outros teriam uma lista de preferências fixas ou teriam quotas tarifárias reduzidas, divididas em duas partes: a primeira, com um volume antecipado como mínimo, começaria a integrar-se quando entrasse em vigência o acordo biregional; a segunda ficaria condicionada aos resultados das negociações no âmbito da OMC (Oliveira, 2010).

A décima terceira reunião do Comitê de Negociações Biregionais, em Bruxelas, resultou em retrocesso no processo de negociação do acordo, causado pela pressão exercida pela Comissão em desfavor do bloco sul-americano, para que concluíssem o acordo até outubro de 2004, quando finalizaria o mandato da Comissão Prodi. A pressão imposta pela Comissão foi responsável por deixar o clima das negociações entre o Mercosul e a UE tenso, ainda mais após a proposta feita pela Comissão revelar-se decepcionante diante das expectativas do Mercosul de obter real acesso ao mercado comunitário. Foi observado pelo Mercosul que os pedidos de melhoria apresentados pela União Aduaneira foram desconsiderados, fato que gerou insatisfação por parte do bloco sul-americano, uma vez que a oferta da Comissão mudou minimamente em relação às propostas da 12ª reunião. Por outro lado, o Mercosul ampliou a cobertura da sua oferta para 88% do comércio efetivo com a UE, incluindo 100% do setor agrícola. Diante da insatisfação dos blocos, ficou estabelecida a necessidade de uma nova rodada de apresentação de ofertas melhoradas de acesso a mercados para bens, serviços e investimentos, a ser realizada em maio de 2004 (Oliveira, 2010).

Assim, em maio de 2004, realizou-se a 3ª Reunião de Negociadores Econômico-Comerciais do Mercosul e da UE em nível ministerial, que evidenciou a insatisfação de ambos os lados acerca das ofertas melhoradas apresentadas anteriormente. Destaca-se que, durante a reunião, também foi reforçada a necessidade de entendimento entre as partes para oferecimento de novas ofertas melhoradas e conclusão das negociações. Apesar das discussões adotadas nessa reunião, tais diálogos demonstraram-se insuficientes, uma vez que, devido às dificuldades aparentemente insuperáveis dos blocos econômicos, a 14ª (junho) e 15ª (julho) reuniões do Comitê de Negociações Biregionais, os últimos previstos no Programa de Trabalho de Bruxelas, foram suspensas antes do tempo e sem Atas Finais (Araújo, 2018).

Ao final desse período, uma reunião de coordenadores do Mercosul e da UE foi convocada em agosto de 2004, em Brasília, para buscar retomar o processo negociador após o impasse havido nas duas últimas reuniões do Comitê de Negociações Biregionais. Entretanto, as tratativas aumentaram a insatisfação de ambos, principalmente do Mercosul, tendo em vista

que as negociações comerciais se mostravam cada vez mais desiguais, o que foi responsável por retardar as tratativas do Acordo de Associação.

As ofertas completadas do Mercosul e da UE somente foram encaminhadas em setembro. A primeira oferta completada a ser encaminhada foi a do Mercosul, a qual contemplava propostas nas áreas de bens agrícolas, bens industriais, serviços e investimentos, bem como proposta para o setor de compras governamentais. No que tange à área de bens, tem-se que esta foi ampliada, incorporando boa parte das importações provenientes da UE, com aceleração do ritmo dessa liberalização.

A oferta completada da UE foi apresentada dias após a oferta do Mercosul, revelando-se muito abaixo do que já havia sido formalizado ao agrupamento por meio da oferta apresentada em maio de 2004, com a repetição dos valores de quotas anteriormente oferecidos, mas com novas exigências. Outrossim, a Comissão confirmou ainda que as quotas seriam implementadas ao longo do período de transição de dez anos (Araújo, 2018).

Em outubro de 2004, foi celebrada a reunião ministerial na cidade de Lisboa, em Portugal. Na ocasião, o Mercosul e a UE já haviam apresentado suas propostas finais em 24 e 29 de setembro, sendo que, diante da avaliação das últimas ofertas para a liberalização comercial que seria firmada na presente reunião ministerial, as propostas foram julgadas insatisfatórias pelos dois blocos. Uma vez que as propostas apresentadas não atendiam os interesses de ambos os blocos, ao final da Reunião Ministerial, as partes destacaram a necessidade de estipular um prazo adicional para a conclusão das negociações do Acordo Inter-regional, porém sem resultados. Ao longo do ano de 2004, as negociações entre os blocos foram mantidas em reuniões informais, contudo, sem maiores avanços (Oliveira, 2010).

O ano de 2005 foi marcado pela realização de algumas reuniões com o intuito de retomar e estimular o processo de negociação do acordo de integração. Ocorre que, devido à insatisfação dos blocos econômicos, as medidas restaram infrutíferas. Ao final, realizou-se a reunião em nível de coordenadores, em novembro de 2005, durante a qual os blocos econômicos concordaram em sinalizar seus movimentos possíveis, centrados nas três áreas definidas na Reunião Ministerial de Bruxelas (agricultura, serviços e flexibilidades), com o intuito de estabelecer um pacote negociador mutuamente aceitável. Apesar das declarações emitidas durante a reunião, não foi possível quebrar o desequilíbrio entre as propostas e a posição imutável da UE no que tange à matéria agrícola, motivo pelo qual a continuidade das negociações travou. Sem uma solução adequada para a desigualdade entre as propostas, as negociações para concluir o Acordo de Associação entraram em um hiato que persistiu por alguns anos.

2.1.2 2ª Fase do processo de negociação (2010-2024)

Com o fim do ano de 2005, deu-se início a um longo período de pausa nas negociações do acordo de parceria entre o Mercosul e a UE. Ainda no ano de 2004, já se percebia uma ruptura das relações entre os blocos econômicos. Apesar das tentativas de retomada do processo de negociação, por meio da realização de diversas conferências, constatou-se que estas serviram apenas para evidenciar a discrepância de propostas existentes nas discussões. O processo de integração, que anteriormente progredia com consistência, agora se via inserido em um longo período de pausa, iniciado em 2005 e finalizado em 2009, sendo possível atribuir o fim desse hiato às medidas elaboradas durante esse período.

A volta das negociações do Acordo de Associação Birregional Mercosul-União Europeia deu-se efetivamente no ano de 2010. Durante o ano de 2009, os blocos econômicos se reuniram em algumas ocasiões para discutir questões atinentes ao acordo, afastando-se de abordagens relacionadas à área econômica e comercial, reconstruindo aos poucos a confiança dos blocos econômicos. Essa retomada parcial das negociações só foi possível graças à iniciativa da Argentina, pelo lado do Mercosul, e da Espanha, pelo lado europeu, responsáveis por reabrir as discussões para a integração birregional (Araújo, 2018).

Uma vez que as reuniões, ainda que parciais, haviam retornado, a UE e o Mercosul enxergaram uma oportunidade de retomar o processo de negociação para integração econômica. Com esse propósito, foi realizada a sexta Cúpula União Europeia – América Latina e Caribe, em 2010, em Madri, que marcou o fim da pausa das negociações, inclusive econômico-comerciais. Esta foi responsável por alavancar todas as áreas de discussões, inclusive no âmbito dos acordos de associação, sendo decidido pela retomada das negociações entre a UE e o Mercosul para o estabelecimento de um acordo de associação birregional (Diz; Luquini, 2011).

Contudo, apesar do relançamento definitivo das negociações, o processo de negociação teve seu progresso atrasado, tendo em vista as questões políticas vivenciadas no período de 2010-2012. Em destaque, têm-se as eleições presidenciais brasileiras e argentinas, cujos governos solicitaram o adiamento de qualquer processo de troca de ofertas de acesso a mercados. Ademais, a Comissão Europeia não se opôs às solicitações de adiamento, sendo, inclusive, favorável a elas, considerando o cenário político delicado causado pelas eleições francesas. Por esses motivos, as negociações somente progrediram de forma efetiva a partir de meados de 2012 (Araújo, 2018).

Além disso, tem-se que, durante a fase de negociações compreendida entre 2010 e 2012, foi possível constatar a existência de alguns impasses em razão da dificuldade que as partes

tiveram em oferecer aberturas significativas nos seus respectivos setores econômicos, especialmente aqueles considerados sensíveis, como a produção agrícola. Assim, as negociações focaram-se nos produtos sensíveis, sendo eles: a questão agrícola, agropecuária, industrial e tecnológica, que afetariam o setor do agronegócio, no qual sempre houve maior resistência para obter um acordo aceitável.

No âmbito das políticas internas brasileiras, observou-se que, durante o mesmo período de 2010-2012, as negociações do acordo de integração birregional receberam grande apoio do setor privado nacional. Em atenção aos movimentos políticos brasileiros, a então presidente Dilma Rousseff sinalizou que o Brasil estava disposto a realizar o intercâmbio de ofertas durante a VI Cúpula Brasil-União Europeia, realizada em 24 de janeiro de 2013, em Brasília. A sinalização positiva do governo brasileiro teve grande importância na evolução das negociações, tendo em vista que, com ela, novas discussões sobre a urgência da troca de propostas foram geradas, influenciando o estabelecimento de um prazo para o intercâmbio de ofertas de acesso a mercados em todas as áreas – bens, serviços, investimentos e compras governamentais. Cumpre mencionar que o prazo ficou definido para o fim de 2013, estabelecido durante uma reunião ministerial Mercosul-União Europeia. Apesar disso, apenas em julho de 2014 foi anunciado publicamente que o Mercosul estava pronto para o intercâmbio de ofertas em todas as áreas, com base nos parâmetros de 2010 (Thorstensen; Nogueira, 2020).

Destaca-se que o ano de 2013 foi marcado pelo surgimento de obstáculos para a formulação das ofertas de acesso a mercados, impossibilitando que fosse feito o intercâmbio de ofertas no prazo estipulado. As negociações foram pausadas durante o ano de 2013 para que fosse dada ênfase à preparação das propostas. Dentre os problemas enfrentados pelo Mercosul para a formulação das ofertas, o maior deles estava na confecção de uma proposta única do bloco para a área de comércio de bens. Ao contrário da área de comércio de bens, as ofertas de serviços, investimentos e compras governamentais são ofertas nacionais, sendo a oferta do Mercosul constituída pela compilação das ofertas dos quatro Estados-partes. Como forma de solucionar o problema com a elaboração de uma oferta comum de bens do Mercosul, foi impulsionada a elaboração de processos internos e independentes, que, oportunamente, seriam submetidos à aprovação dos Estados-partes (Nogueira; Rego; Zorzi, 2016). O fim desse processo de cruzamento de ofertas dos membros do Mercosul ocorreu somente em julho de 2014, ocasião em que, durante a 46ª Cúpula do Mercosul, a presidente brasileira Dilma Rousseff comunicou que o Mercosul havia concluído oferta compatível com os compromissos assumidos nas negociações de 2010 do Acordo de Associação entre Mercosul e União Europeia, bem como

destacou que as negociações só prosperariam com um intercâmbio simultâneo de ofertas e um equilíbrio entre as demandas (Nogueira; Rego; Zorzi, 2016).

Entretanto, a Comissão Europeia assentiu para a troca de ofertas apenas em junho de 2015, na reunião Ministerial Mercosul-União Europeia, realizada à margem da II Cúpula CELAC-União Europeia, em Bruxelas. Apesar da concordância do lado europeu, este ainda estava relutante com as ofertas, motivo pelo qual solicitou a realização de reunião técnica prévia ao intercâmbio, de maneira que os dois lados pudessem ter segurança de que as ofertas cumpririam os parâmetros de 2010. Diante da exigência, o encontro técnico foi realizado na cidade de Assunção, em outubro de 2015, tendo resultado em parecer positivo das duas equipes; porém, as ofertas somente seriam intercambiadas em reunião específica, realizada em Bruxelas, em maio de 2016 (Nogueira; Rego; Zorzi, 2016).

Ressalta-se que, a partir do ano de 2016, o mundo passou por um elevado grau de instabilidade política. Em consequência, a UE transmitiu ao Mercosul, antes do intercâmbio, que a elevação da sensibilidade política no tocante a alguns produtos agrícolas impediria a Comissão de incluir na oferta a ser formalmente apresentada volumes específicos de quotas tarifárias para carne bovina e para etanol. Apesar disso, a nova conjuntura política internacional abriu caminho para a intensificação das negociações do Acordo de Associação entre Mercosul e União Europeia. A nova realidade política internacional foi marcada por mudanças significativas nas lideranças de governos ligados às negociações, quais sejam:

Mudanças políticas significativas nos dois sócios maiores do Mercosul – o início do mandato de Mauricio Macri na Argentina em dezembro de 2015 e a posse do presidente Michel Temer com o processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff em maio de 2016 – conferiu ao bloco um maior alinhamento ao objetivo de sua inserção competitiva na economia global. Em junho de 2016 a população britânica votou, em referendo, por uma saída do Reino Unido da União Europeia. Em janeiro de 2017, assumiu o governo norte-americano Donald Trump, que logo ao início de sua administração sinalizou um maior isolacionismo dos EUA da cena comercial internacional, retirando unilateralmente seu país da Parceria Transpacífico (TPP), cujas negociações foram concluídas no final da administração de Barack Obama, e suspendendo as negociações da Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP), então em curso entre os EUA e a União Europeia. Esse conjunto de desenvolvimentos, para a União Europeia, representou ao mesmo tempo uma ameaça à imagem do projeto de integração europeu e um risco ao modelo pós-Guerra de progressiva liberalização e integração da economia global. Tais percepções levaram a Comissão Europeia a uma postura mais ativa e protagônica na esfera comercial, inclusive na prioridade ora atribuída à conclusão das negociações com o Mercosul, ao lado de outras negociações comerciais (Araújo, 2018, p. 282).

Influenciados pelas mudanças políticas de 2016, a UE e o Mercosul realizaram uma série de rodadas de negociação entre suas equipes técnicas durante o ano de 2017. Como resultado, durante a reunião do Comitê Birregional de Negociações, a UE apresentou uma proposta de intercâmbio de estatísticas sobre a utilização de preferências, assim como sugestões

de texto sobre bens agrícolas, energia, matérias-primas e empresas estatais. Apesar de consentir sobre os procedimentos de licenciamento de importação e exportação, o Mercosul se mostrou desfavorável a um texto separado sobre agricultura, bem como a algumas discordâncias quanto ao valor máximo das tarifas, à proteção à indústria nascente e à proibição de taxas e restrições de exportação (Nogueira; Rego; Zorzi, 2016).

Ainda no ano de 2017, os negociadores do Mercosul e da UE se reuniram mais uma vez, dessa vez para alcançar acordos a respeito de temas como taxas alfandegárias, cláusula de suspensão, aceleração da eliminação de tarifas e utilização de preferências. Entretanto, apesar do notável avanço logrado ao longo de 2017, a tentativa de selar a conclusão política do acordo em Buenos Aires se mostrou precipitada, uma vez que permaneciam em aberto ainda diversos temas, tanto de acesso a mercados quanto normativos, além da capacidade de solução política em poucos dias. Todos esses fatores resultaram no adiamento da conclusão do acordo, abrindo margem para a realização de uma série de reuniões ao longo de 2018, que, por sua vez, foram responsáveis por gerar um importante avanço nas negociações (Araújo, 2018).

No ano de 2019, deu-se início às etapas finais das negociações para conclusão do Acordo de Parceria entre o Mercosul e a UE. Durante esse ano, foram realizadas duas rodadas de negociações, as quais obtiveram um importante avanço nas discussões. A primeira foi realizada em março, sendo esta a reunião do Comitê Birregional de Negociações; durante ela, foi obtido consenso sobre a temática das empresas estatais e integração regional. Além disso, os dispositivos do texto do acordo que ainda permaneciam imprecisos foram definidos, em especial o imposto de exportação, a cláusula de proteção para a indústria nascente e as taxas consulares. A segunda reunião foi realizada em 27 e 28 de julho, sendo esta a reunião ministerial em Bruxelas, na qual as equipes se encontraram com o objetivo de finalizar as negociações, além de fazer alguns ajustes finais. Dessa forma, o Mercosul e a UE anunciaram a conclusão das negociações comerciais do Acordo de Parceria, sendo que o texto do acordo foi pautado em três pilares: econômico-comercial, diálogo político e cooperação (Tabatchnik, 2025).

Destaca-se que, apesar de ter sido anunciada a conclusão do acordo, somente no ano de 2024 foi concluída definitivamente a negociação birregional do Acordo de Parceria entre os dois blocos. Durante o ano de 2023, o Mercosul e a UE dedicaram-se a adaptar o texto já existente, com a inclusão de pautas como áreas de comércio e desenvolvimento sustentável, mecanismos de reequilíbrio de concessões, cooperação e revisão do acordo; a adequação ao cenário político-econômico atual de termos que já haviam sido pactuados, em especial nas áreas de compras governamentais, comércio de veículos, exportação de minerais críticos e direitos autorais; e a conclusão da negociação de pontos que restavam em aberto no “pré-acordo” de

2019. Assim, com a adaptação do texto e a incorporação de temáticas inovadoras e adequadas ao contexto da época, em 6 de dezembro de 2024, na 65ª Reunião de Cúpula do MERCOSUL, em Montevidéu, o Acordo de Parceria entre o Mercosul e a UE foi definitivamente concluído.

Dessa forma, é possível observar que o processo de negociações do Acordo de Parceria foi marcado por uma série de inconsistências, que, contudo, buscou se adequar ao contexto social vivido ao longo das negociações. As negociações, iniciadas no ano de 2000, buscaram por muito tempo atender aos interesses de ambos os blocos econômicos; porém, fatores como a recente criação do Mercosul ou a insegurança da UE quanto à abordagem de temas sensíveis são alguns dos motivos pelos quais o acordo só foi finalizado em 2024. Ao final do processo de negociação, identificou-se que o acordo possui disposições muito vantajosas para ambos os blocos econômicos, além de estabelecer grande adaptabilidade a questões superadas com o tempo, bem como a temas de relevante interesse social. Logo, os impedimentos e atrasos simbolizaram apenas uma parte do processo negociador para integrar duas poderosas economias sob uma parceria de longa duração.

2.2 Principais Impedimentos no Processo de Negociação

Ao longo de todo o processo de negociações do Acordo de Parceria entre o Mercosul e a UE, foram observadas algumas variáveis que atrasaram por um longo tempo a conclusão do acordo. Até a finalização do Acordo de Parceria em 2024, é possível constatar a existência de dois momentos principais para a elaboração do acordo: o primeiro período compreende os anos de 2000 a 2004, e o segundo período engloba as negociações realizadas de 2010 a 2019. Menciona-se que, apesar de ter sido anunciado que o acordo havia sido parcialmente concluído em 2019, tal manifestação constituiu, na verdade, uma pré-conclusão para a instituição definitiva do contrato em 2024, após a resolução de alguns impasses que serão analisados a seguir.

Inicialmente, cumpre destacar que entre alguns dos maiores impasses para a assinatura do contrato estavam o protecionismo, problemas na segurança nacional e mundial, crises financeiras, diferenças governamentais entre os blocos, a falta de integração do Mercosul e até mesmo mudanças na política comercial, sendo esses pontos fatores que atrapalharam o desenvolvimento negocial comercial entre os blocos econômicos (Silva *et al.*, 2020).

Contextualmente, durante as primeiras rodadas de negociações realizadas nos anos 2000, observou-se um forte movimento dos Estados Unidos da América (EUA), com o intuito de criar uma Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), proposta que visava à integração

hemisférica das Américas. Em consequência dessa medida, o ambiente de disputas comerciais e econômicas entre os EUA e a Europa se intensificou, o que abriu margem para acelerar as negociações nos países do Mercosul. Assim, observa-se que a iniciativa das negociações envolvendo a Europa e os países do Mercosul ocorreu de maneira acelerada e urgente, diante de um cenário competitivo, em que a Europa buscou formas de não sofrer impactos regressivos em termos de fluxos comerciais e de investimentos (Berringer; Granato, 2024). Por outro lado, no âmbito interno das negociações do acordo de parceria, a maior parte das dificuldades decorreu de reivindicações de setores sociais específicos dos blocos envolvidos.

O primeiro a ser analisado é o bloco europeu. Dentre os impedimentos existentes, observou-se que a maior resistência estava relacionada às demandas de abertura do mercado para produtos agrícolas dos setores agroexportadores do Mercosul, sendo a França o principal obstáculo no que tange ao mercado agrícola. O impedimento gerado pela França estava diretamente ligado à sua postura protecionista, considerada a barreira econômica que mais travava a concretização de um futuro acordo de integração birregional entre UE e Mercosul. O protecionismo francês era fundamentado pela PAC (Política Agrícola Comum), implementada pela UE em 1962, visando o desenvolvimento da produção agrícola e da segurança alimentar na região, garantindo subsídios aos produtores locais com o objetivo de assegurar o abastecimento de alimentos. A preservação da PAC e a oposição à sua reforma simbolizavam uma medida conservadora frente às novas dinâmicas de negociações agrárias promovidas pelo acordo, as quais desagradavam os produtores (Berringer; Granato, 2024).

Quanto ao Mercosul, a abertura de setores industriais, em especial o setor de máquinas e equipamentos, era vista como uma das principais ressalvas dos países do bloco, em especial do Brasil, por entenderem que um eventual acordo com a UE poderia trazer impactos negativos para o setor. Ao assumir uma posição mais protecionista, os países do Mercosul buscaram, em alguns segmentos da indústria, levar em consideração as condições internas de cada economia antes de elaborar qualquer acordo com a UE. Tal postura conflitava com sua posição mais ativa nas negociações, que sempre assumiu uma posição mais demandante em relação à conclusão da parceria birregional quando se tratava de bens vinculados ao agronegócio, setor em que se deparava com ofertas insatisfatórias por parte da UE (Berringer; Granato, 2024).

Em atenção às dinâmicas das negociações do acordo de parceria, um dos períodos que mais se destaca por gerar avanços significativos para a conclusão do acordo é o compreendido entre 2016 e 2019. O ano de 2016 foi marcado por uma mudança significativa na estrutura política mundial, devido à ascensão de novos presidentes em países-chave para a conclusão do acordo. Em que pese essa nova estrutura política internacional, observa-se que ela serviu como

estímulo para o avanço das negociações do acordo de parceria. Inicialmente, pensava-se que tais mudanças poderiam gerar atraso na conclusão do acordo, principalmente devido à pressão exercida pelo bloco europeu. Durante 2016, além do referendo da população britânica para a saída do Reino Unido da UE, a UE também se preocupava com a ascensão de Donald Trump à presidência dos Estados Unidos, que defendia maior soberania internacional do país. Por esse motivo, os Estados Unidos suspenderam as negociações do TTIP (Transatlantic Trade and Investment Partnership) com a UE, que se viu forçada a assumir uma posição mais ativa no comércio internacional, priorizando negociações pré-existentes, como o caso do Acordo de Parceria (Tabatchnik, 2025).

O cenário dentro do Mercosul era substancialmente diferente. A ascensão de Mauricio Macri à presidência da Argentina em dezembro de 2015, bem como a posse de Michel Temer com o processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff em maio de 2016, conferiu ao bloco maior alinhamento para negociar acordos de livre comércio, tendo em vista que se tratavam de presidentes de perfil mais inclinado ao liberalismo econômico (Tabatchnik, 2025). Nesse contexto, os presidentes Michel Temer e Mauricio Macri, da Argentina, encabeçaram a busca pelo Acordo de Associação com a UE, sendo certo que estes viam o acordo com o bloco europeu como relevante ferramenta para aperfeiçoar seus modelos de abertura, aproximando-se cada vez mais da tendência integracionista mundial (Berringer; Granato, 2024).

Assim, com o aprofundamento das negociações entre os anos de 2016 e 2018, foi anunciada a conclusão das negociações do acordo de parceria em junho de 2019. Destaca-se que o anúncio foi feito durante o mandato de Jair Messias Bolsonaro na presidência do Brasil, que, apesar de se mostrar desfavorável ao Mercosul, desempenhou grande papel para a finalização das negociações, renovando a importância do bloco para o Brasil. Durante o ano de 2019, o governo brasileiro foi responsável por articular uma proposta de alteração da TEC (Tarifa Externa Comum), com o intuito de rebaixar as tarifas sobre importações aplicadas às movimentações comerciais dos países membros. A proposta inicial foi de redução de 50% da TEC, cuja disposição era a seguinte: 0-12% para matérias-primas; 12 a 16% para bens de capital; 18 a 20% para bens de consumo (Berringer; Granato, 2024). Entretanto, a proposta não foi muito bem recebida no Brasil, tendo em vista a possibilidade de se obter um resultado prejudicial ao setor industrial brasileiro. Apesar da proposta de reforma da TEC gerar uma repercussão negativa, esta não foi abandonada, tendo sido posteriormente aprovada com algumas alterações, sendo instituída uma redução de 10% dos produtos, com algumas exceções definidas pelos países membros do Mercosul.

Para mais, a proposta de reforma da TEC representa um impasse gerado no processo de negociação do acordo de parceria, porque alguns países do Mercosul se mostram resistentes a ela, em especial a Argentina, que, por pressão do seu setor industrial, se viu mais relutante e cautelosa com negociações de acordos que impactassem diretamente a indústria interna. Destaca-se, ainda, que a proposta de reforma também não foi bem recebida pelo povo brasileiro, em especial pelos líderes do setor industrial.

Outro impasse enfrentado para a conclusão do acordo de parceria estava relacionado às questões ambientais. Após ter sido anunciada a conclusão das negociações do acordo em 2019, a sua conclusão definitiva foi novamente atrasada. Isso se deve à grande insatisfação por parte dos parlamentares europeus às mudanças na política nacional do Brasil de meio ambiente, bem como à forma como eram tratadas as pautas ambientais pelo governo brasileiro. Além dos parlamentares europeus, a insatisfação quanto às políticas de meio ambiente era reforçada também pelos agricultores, ambientalistas, sindicalistas e antiglobalistas de alguns países europeus, principalmente a França. Até o ano de 2016, o Brasil sempre foi tido como um exemplo de compromisso com o desenvolvimento. Não à toa, sediou as Conferências de Rio 92 e de Rio+20, em 2012. O ponto de mudança dessa perspectiva deu-se com a mudança do governo brasileiro, com a ascensão de Michel Temer à presidência do Brasil e, posteriormente, a posse de Jair Bolsonaro em 2018. Como consequência, a finalização do acordo se manteve travada até o ano de 2022, quando o atual presidente Luiz Inácio Lula da Silva retornou à presidência do país (Berringer; Granato, 2024).

Diante de um cenário de insatisfação dos Estados-partes da UE, o bloco europeu se viu em uma posição delicada para a conclusão definitiva do acordo. Além disso, fatores extraoficiais, principalmente por declarações públicas do presidente Bolsonaro sobre as queimadas na Amazônia, geraram um impacto negativo sobre a imagem internacional do Brasil, que deixou a UE mais relutante em concluir o acordo. No que tange às políticas ambientais brasileiras, o mais insatisfeito era o governo francês, junto de seus agricultores e envolvidos com os setores agroindustriais, que se posicionavam agressivamente contra as seguintes medidas:

Uma grande discordância quanto a política de desmatamento da Amazonia brasileira; o modelo de produção agrícola adotado na região, baseando-se no uso excessivo de agrotóxicos e fertilizantes; o desrespeito aos direitos humanos, em especial os povos indígenas; e o modelo neoliberal que subjaz o acordo, baseado nas práticas e interesses das grandes empresas multinacionais, que aprofundam as desigualdades que estruturam a relação entre as duas regiões, entre o Norte e o Sul globais. Não obstante, a falta de transparência e o déficit democrático que não permite a participação popular ampla nas negociações comerciais, eram motivos de descontentamento (Berringer; Granato, 2024, p. 7).

Oportunamente, os agricultores europeus se aproveitaram da questão ambiental envolvendo o Brasil para reafirmar e proteger a sua posição econômica dentro dos países europeus. Para além das questões ambientais, os agricultores europeus buscavam proteger a sua posição, alegando que o acordo ameaçava a sua atividade, frente a uma exposição dos agricultores europeus à concorrência desleal e aos consumidores ao engano total. Tal impasse envolvendo a política ambiental brasileira e a oposição dos agricultores europeus perdurou até o fim do governo Bolsonaro e a posse de seu sucessor, Luiz Inácio Lula da Silva, que passou a mudar as políticas ambientais brasileiras, sendo que essa mudança veio a refletir no texto do acordo de parceria.

Noutro aspecto, tem-se a oposição do Brasil a um dos objetos de negociação do acordo, qual seja, as compras governamentais. A retomada das negociações entre o Mercosul e a UE em 2023 foi marcada pela realização de dois dias de reuniões em Brasília, ocasião em que o governo brasileiro levantou um questionamento quanto à questão das compras governamentais. Nos termos definidos até aquele momento, ficou estabelecido o tratamento nacional no Mercosul a empresas do bloco europeu em licitações de compras governamentais, assim como as empresas de países do Mercosul passariam a competir, em pé de igualdade, nas licitações de compras governamentais no espaço econômico da UE (Santos-Fuser, 2025). Apesar dessa questão já ter sido definida em negociações anteriores, foi reaberta pelo governo brasileiro nas negociações de 2023, que encara a proteção das empresas brasileiras nesse quesito como uma postura importante para o desenvolvimento econômico do Brasil.

Dessa forma, tem-se que as negociações iniciadas a partir do ano de 2019 representaram nada mais do que uma disputa de interesses entre o bloco europeu e o bloco sul-americano, sendo que estes buscaram atender os diversos setores da sua economia a fim de estabelecer um equilíbrio entre eles nas condições almejadas na parceria entre os blocos.

Internamente, no bloco europeu, via-se uma divergência entre dois setores econômicos: de um lado, os agentes representativos do setor rural, receosos de perder mercado perante o ingresso maciço de produtos agrícolas e pecuários do Mercosul, a preços mais baixos do que os dos similares europeus, o que os leva a opor resistência ao acordo; do outro lado, agentes representativos da indústria europeia pressionam pela assinatura do acordo, atraídos pelas possibilidades do livre acesso de seus manufaturados aos mercados sul-americanos do Mercosul (Santos-Fuser, 2025).

Por sua vez, o Mercosul, e em particular na cena política interna do Brasil, teve um choque de interesses entre um governo com inclinações desenvolvimentistas, com abordagens teóricas e políticas focadas na crença no progresso e no desenvolvimento econômico, social e

humano, com participação ativa do Estado e busca pela superação do subdesenvolvimento, e os agentes econômicos de inspiração liberal, que rejeitam cada vez mais a intervenção estatal. Ao final, as medidas tomadas pelos blocos econômicos se tornaram obstáculos nas negociações, os quais indicam um conflito de interesses entre o Estado brasileiro e atores e agentes externos. Enquanto o governo brasileiro buscava defender os supostos interesses econômicos de uma burguesia industrial brasileira que, ao menos em parte, não queria ser “defendida” contra a concorrência estrangeira por meio de medidas protecionistas, o grande capital industrial europeu e seus representantes políticos estavam interessados em um acordo comercial que permitisse o ingresso irrestrito de empresas daquela parte do mundo em licitações públicas no Brasil. Para mais, o conflito de interesses retratava uma dinâmica política internacional, da qual Santos-Fuser (2025) destacou:

Um conflito de interesses na hierarquia do Sistema Internacional entre os países centrais, também chamados países do Norte, e os países do Mercosul, semiperiféricos: Uruguai, Argentina e Brasil e periférico: Paraguai, também inseridos no chamado Sul Global. De um lado, os países centrais têm poder para impor condições, e de outro, os países do Mercosul, inseridos no chamado Sul Global, estão em menor condição de reagir a essas exigências, tampouco de impor condições aos países da UE, inseridos no Norte Global. Essa conjuntura reflete também um conflito entre as burguesias rurais e agroindústrias da UE e do Mercosul, além de um atrito entre os interesses dos industriais e agropecuaristas dentro da própria EU (Santos-Fuser, 2025, p. 17).

Como forma de sanar os impasses restantes entre a UE e o Mercosul, em 2024 foram realizadas novas reuniões antes da conclusão definitiva do acordo, promovendo alterações substanciais no texto do tratado para adequação às exigências de ambas as partes. As alterações decorrentes das retomadas das negociações em 2023 incidem sobre compras governamentais, comércio de veículos, exportações de minerais críticos, direitos autorais e regras para implementação do acordo, incluindo as questões ambientais. Observa-se, assim, que, apesar do surgimento de vários impasses para a conclusão do acordo, a UE e o Mercosul mantiveram-se interessados na finalização, o que contribuiu significativamente para a ratificação do acordo no final de 2024. Em que pese o impacto do Acordo de Parceria entre a UE e o Mercosul, observa-se que as disposições beneficiam consideravelmente o Estado brasileiro, em especial o Estado do Mato Grosso do Sul.

3. REPERCUSSÕES DO ACORDO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

O Acordo de Parceria entre a UE e o Mercosul representa um marco significativo nas relações comerciais internacionais, especialmente por envolver dois dos maiores blocos econômicos do mundo. Negociado ao longo de mais de duas décadas, o tratado visa promover a integração econômica, a ampliação do comércio de bens e serviços e o fortalecimento das relações políticas e institucionais entre os países envolvidos.

No contexto brasileiro, o agronegócio desponta como um dos setores mais diretamente impactados por esse acordo, dada sua relevância para a economia nacional e sua expressiva participação nas exportações. As repercussões dessa parceria abrangem tanto oportunidades de expansão para novos mercados quanto desafios relacionados à competitividade, às barreiras sanitárias e às exigências ambientais impostas pelo bloco europeu. Assim, analisar os efeitos do acordo no agronegócio brasileiro é essencial para compreender suas implicações econômicas, sociais e ambientais no cenário contemporâneo.

3.1 Influência do Agronegócio na Política Comercial Brasileira

O agronegócio exerce uma influência significativa sobre a política comercial brasileira, configurando-se como um dos principais motores da economia nacional e um ator central na formulação das estratégias de inserção do Brasil no comércio internacional. Responsável por grande parte das exportações do país e pela geração de superávits na balança comercial, o setor agropecuário possui forte capacidade de articulação política e institucional, impactando diretamente as decisões relacionadas a acordos comerciais, políticas de subsídios, barreiras tarifárias e ambientais. Diante da grande relevância econômica que o agronegócio possui para a economia brasileira, observa-se que as políticas comerciais também passam a ser definidas por ele, estabelecendo prioridades no âmbito do comércio internacional e gerando uma atuação mais agressiva em busca de favorecer o seu principal produto. Isso foi observado durante as negociações do acordo de parceria entre o Mercosul e a UE, ocasião em que o Brasil buscou efusivamente atender aos interesses em torno do mercado agrícola europeu.

O agronegócio brasileiro é marcado por uma ampla diversidade de atividades produtivas e pela variedade de seus produtos, abrangendo desde a produção de grãos, como soja e milho, até a pecuária, além da produção de café, açúcar, frutas, algodão, entre outros. Esse setor desempenha papel essencial na economia nacional, sendo um dos principais motores do crescimento econômico e do equilíbrio da balança comercial. Segundo dados do Ministério da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA, 2024), o agronegócio representa mais de 20% do Produto Interno Bruto (PIB) e cerca de 49% das exportações totais do país. Não obstante, o agronegócio atua como um importante impulsionador do desenvolvimento brasileiro, sobretudo em períodos de retração de outros setores industriais, representando o setor com maior contribuição líquida para o superávit comercial nacional, destacando sua relevância para a economia do país (Rangel; Ronaldo, 2025).

Nesse contexto, as commodities agrícolas assumem papel de destaque na pauta exportadora brasileira. Produtos como soja, café, milho, açúcar, algodão e frutas compõem o núcleo das exportações e são amplamente aceitos nos mercados internacionais, alcançando dezenas de países. O desempenho desses produtos explica a posição de destaque do Brasil entre os maiores exportadores agrícolas do mundo. A relevância das commodities agrícolas está diretamente associada à sua expressiva contribuição para as exportações nacionais. Dados do Ministério da Fazenda (2023) indicam que as exportações do setor agropecuário superaram a marca de US\$ 100 bilhões em 2023, representando parcela significativa do total exportado pelo Brasil. Essas exportações são fundamentais para a geração de divisas e para o saldo positivo da balança comercial, reforçando o papel estratégico do agronegócio na economia brasileira (Rangel; Ronaldo, 2025).

Outrossim, é importante ressaltar que o desempenho da balança comercial brasileira está fortemente atrelado às oscilações dos preços internacionais das commodities agrícolas, que variam conforme a oferta e a demanda globais, as condições climáticas e as políticas comerciais de outros países. Dessa forma, flutuações nesses preços impactam diretamente as receitas de exportação e, conseqüentemente, o saldo comercial do Brasil. Outro fator determinante é a diversificação dos parceiros comerciais. O Brasil tem buscado ampliar suas relações comerciais com diferentes regiões, reduzindo a dependência de mercados específicos e aumentando a resiliência diante de choques externos. A abertura de novos mercados e a diversificação da pauta exportadora consolidam o país como um dos principais protagonistas globais no comércio de commodities agrícolas.

De acordo com dados do MAPA (2025), as exportações do agronegócio representaram cerca de 49,5% do total das exportações brasileiras no primeiro semestre de 2025. Entre os principais produtos exportados destacam-se a soja e seus derivados (farelo e óleo), carne bovina, carne de frango, milho, açúcar, café e suco de laranja. Em geral, a soja e seus subprodutos lideram as exportações do setor, reforçando a centralidade dessa commodity na pauta comercial do país. Logo, além de sua relevância econômica e comercial, o agronegócio desempenha papel social de grande importância, promovendo geração de empregos, distribuição de renda e

desenvolvimento regional. O setor agrícola é um dos principais empregadores nas zonas rurais, contribuindo para a sustentabilidade econômica de milhões de famílias brasileiras e para a redução das desigualdades regionais. Assim, o agronegócio se consolida não apenas como um pilar da economia nacional, mas também como um agente de desenvolvimento social e territorial (Rangel; Ronaldo, 2025).

Em síntese, o agronegócio é um dos pilares da economia brasileira, exercendo influência direta na política comercial e na inserção do país no mercado internacional. Ademais, é responsável por grande parte das exportações e pela geração de empregos; o setor impulsiona o desenvolvimento econômico e regional. No entanto, sua dependência das commodities e das variações do mercado global exige políticas voltadas à diversificação e à sustentabilidade. Assim, o agronegócio consolida-se como motor do crescimento nacional, mas seu futuro depende da adoção de práticas produtivas inovadoras e sustentáveis.

O agronegócio brasileiro tem papel central nas discussões em torno do Acordo de Parceria entre o Mercosul e a UE, uma vez que o setor se apresenta como o principal beneficiário potencial da ampliação do acesso ao mercado europeu. O acordo, negociado ao longo de mais de duas décadas, promete reduzir tarifas e barreiras comerciais, favorecendo a exportação de produtos agropecuários brasileiros, como carnes, grãos e açúcar. No entanto, também traz desafios significativos, especialmente no que diz respeito às exigências europeias relacionadas à sustentabilidade ambiental, rastreabilidade e padrões sanitários. Nesse contexto, o agronegócio brasileiro enfrenta o duplo desafio de aproveitar as oportunidades de expansão comercial e, ao mesmo tempo, adaptar-se a critérios mais rigorosos de produção e governança ambiental, elementos que podem redefinir sua competitividade e sua imagem no cenário internacional.

Inicialmente, destaca-se que, durante os anos em que se deram as negociações em prol do acordo de parceria entre o Mercosul e a UE, a agricultura brasileira teve um crescimento considerável em comparação aos demais setores da economia nacional, tornando-se um importante pilar econômico para o Brasil. Isso ocorre pois, a partir dos anos 1990, a influência da UE na criação de um bloco econômico sul-americano impulsionou significativamente a expansão da agricultura brasileira. Isso não apenas fez com que a agricultura se tornasse um setor relevante da economia nacional, mas também passou a influenciar as políticas futuras. Nesse contexto, o Brasil se viu forçado a adaptar sua estrutura política, econômica e comercial, com o intuito de extrair cada vez mais o potencial financeiro oferecido pelo agronegócio. Assim, políticas públicas de desenvolvimento, bem como a definição de relações comerciais com outros países, moldaram a nova realidade comercial brasileira. Como consequência, após

três décadas, o Brasil passou de importador líquido de alimentos a “celeiro do mundo”. Ainda que as exportações representem 7% do comércio agrícola global, essa mudança de visão representa um avanço significativo do Brasil no cenário internacional, e, como resultado, passou a exercer grande influência na balança comercial. Ao final dos anos 1990, quando o agronegócio brasileiro percebeu que sua capacidade produtiva e competitiva tinha grande potencial para crescer, seus representantes se organizaram para participar cada vez mais da política comercial brasileira (Nogueira, 2020).

O final dos anos 1990 e o início dos anos 2000 foram marcados por um processo de globalização, uma vez que vários países do mundo buscavam estabelecer relações comerciais internacionalmente, principalmente através de acordos comerciais, sejam eles bilaterais, regionais ou multilaterais. Da mesma forma, o Brasil, no início dos anos 2000, se viu diante de três grandes negociações, as “negociações triplas”: ALCA (Acordo de Livre Comércio das Américas), Rodada de Doha (da Organização Mundial do Comércio – OMC) e as negociações entre o Mercosul e a UE. Dessa forma, foi necessário que o setor agrícola brasileiro entendesse rapidamente seu espaço na dinâmica dessas negociações, estabelecendo seus interesses frente às demandas internacionais. Nesse sentido, as entidades setoriais agrícolas decidiram patrocinar a criação do Instituto dos Estudos do Comércio e Negociações Comerciais (ICONE), que fomentou pesquisas e análises técnicas para que o agronegócio defendesse seus interesses junto ao governo (Nogueira, 2020).

Noutro aspecto, tem-se que, inicialmente, a política do governo brasileiro possuía um pensamento diferente quanto à política comercial de abertura de mercados estrangeiros. Isto fica claro quando analisados o governo Lula e o primeiro mandato de Dilma Rousseff, sendo possível observar que os esforços nas negociações concentravam-se nas negociações multilaterais da OMC. Para os governos, os ganhos das negociações multilaterais seriam maiores para os exportadores brasileiros, tendo em vista que a abertura de mercados envolveria mais de 150 países de uma única vez. Além disso, as negociações multilaterais estabeleciam limites e regras, restringindo os subsídios agrícolas dos países desenvolvidos, que tanto distorcem o mercado agrícola mundial. Por esse motivo, negociações bilaterais e regionais permaneceram em segundo ou terceiro plano, especialmente aquelas com países desenvolvidos, uma vez que o foco dos acordos brasileiros recaía sobre as negociações da Rodada de Doha, da OMC.

Para mais, é importante destacar que a UE sempre foi um destino importante para as exportações brasileiras da agricultura, indústria e serviços, motivo pelo qual o acordo de parceria não foi abandonado. A UE representa cerca de 16% das exportações agrícolas

brasileiras, isto é, cerca de US\$ 17 bilhões, ou seja, é um mercado valorizado pelos exportadores brasileiros. A UE é valorizada também por oferecer 500 milhões de consumidores de elevado poder aquisitivo, com nível elevado de exigências, mas também um símbolo de “qualidade” e “status” para quem conseguisse cumprir tais critérios, o que levava à abertura de outros mercados para os exportadores. Dessa forma, com o intuito de se adequar às exigências técnicas, sanitárias ou fitossanitárias para conseguir a autorização de entrada no mercado europeu, os exportadores brasileiros passaram a adaptar seus produtos e modo de produção. Destaca-se que, mesmo com as alíquotas tarifárias elevadas que incidem sobre as exportações brasileiras para entrar na UE, os produtos agrícolas brasileiros eram competitivos e ganharam mercado. Assim, com a entrada em vigor do acordo comercial Mercosul-União Europeia, tais produtos brasileiros serão ainda mais competitivos. Entende-se a razão pela qual os agricultores europeus temiam, e continuam temendo, as exportações brasileiras (Nogueira, 2020).

Cumprir destacar também que, além das barreiras tarifárias, os produtos exportados pelo Brasil sofriam com a presença de barreiras não tarifárias, frequentemente impostas por motivos de discriminação ou com base em decisões aleatórias, assim como medidas aduaneiras pouco transparentes, que travam a entrada na UE, sendo os setores agrícolas e seus exportadores muito impactados por esse tipo de medida (Nogueira, 2020). Nesses casos, devido à elevada complexidade do assunto, o governo brasileiro tende a intervir para tratar da questão, visando à liberação da mercadoria brasileira. Além disso, o governo e os setores agropecuários brasileiros participam dos debates internacionais e regionais de questões sanitárias e fitossanitárias de alimentos, seja na Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), na OMC, na Convenção Fitossanitária Internacional (IPPC) ou na Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). Essa participação tem como objetivo acompanhar as tendências regulatórias e influenciá-las.

Outrossim, diante do cenário internacional, demonstraram possuir grande relevância no âmbito das exportações o Oriente Médio e a Ásia. Devido às constantes barreiras enfrentadas no comércio europeu, os exportadores brasileiros, em especial dos setores agrícolas, começaram a buscar novos mercados, sendo que no Oriente Médio e na Ásia encontraram novas oportunidades de vendas. No que tange ao mercado do Oriente Médio, verifica-se que este possui exigências burocráticas e aduaneiras menores a serem cumpridas. Por sua vez, o mercado asiático destaca-se pelo seu tamanho e crescimento, indicando um elevado potencial econômico para o Brasil. Em atenção às oportunidades geradas pelo mercado asiático, passaram a surgir, nos últimos anos, iniciativas para explorar, entender e abrir os mercados asiáticos, entre elas a “Aliança Agronegócio Ásia-Brasil”, criada e patrocinada por associações agrícolas para

resolver questões enfrentadas pelos setores nos mercados asiáticos. Outra iniciativa foi a “Aliança Agrobrazil”, lançada em 2018 pelo CNA, sendo este um grupo que reúne as federações estaduais da agricultura e entidades e indústrias ligadas ao agronegócio, com o intuito de atuar como fórum de debates sobre, entre outros assuntos, o posicionamento do agro nas negociações de acordos comerciais internacionais (inclusive com países asiáticos). Ainda se tem a iniciativa do Ministério da Agricultura, que criou o "Núcleo China"; o Itamaraty alocou cinco adidos agrícolas na Ásia (dois na China) (Nogueira, 2020).

Assim, observa-se que o agronegócio brasileiro ocupa uma posição de destaque no mercado internacional, frente ao número de oportunidades existentes. O agronegócio desempenha um papel fundamental nas economias centrais ao redor do mundo. Mesmo em países com avançada competência tecnológica em diversas áreas industriais, o setor agroindustrial, especialmente na produção de alimentos, é responsável pelo maior valor de produção e é um dos principais setores exportadores. Destaca-se que, atualmente, de acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Brasil ocupa a terceira posição como maior produtor agrícola global e é o líder entre os países emergentes. Ou seja, o agronegócio desempenha um papel crucial no equilíbrio do comércio exterior brasileiro. Dessa forma, diante de um mercado internacional cada vez mais competitivo, o Brasil, com uma economia em que o agronegócio é fundamental para o comércio exterior, assume uma posição privilegiada em diversos mercados com oferta em expansão, tornando-se alvo de países para se estabelecer uma relação comercial, conforme se vê nas negociações do acordo entre Mercosul e UE.

Em que pesem as negociações do acordo de parceria entre o Mercosul e a UE, verifica-se que o mercado internacional influenciou significativamente a conclusão do acordo, inclusive no texto do tratado. Ao longo das últimas décadas, o que se observou foi uma mudança na dinâmica comercial internacional, em que o Brasil passou a se tornar mais ativo nas negociações, fazendo cada vez mais demandas que favorecessem o setor agrícola. Isto fica claro através dos impactos gerados nas negociações do acordo de parceria, em especial a abertura do mercado agrícola europeu, que por um longo tempo permaneceu inegociável, principalmente pelo receio da massa agricultora europeia frente à concorrência desigual que poderiam sofrer. Não obstante, as medidas para o setor agroindustrial foram responsáveis também por gerar vários questionamentos ao longo das negociações, em especial sobre o desenvolvimento sustentável, além de outros tópicos, posteriormente consagrados no texto do acordo, e que serão analisados em sequência.

3.2 O Acordo de Parceria no Desenvolvimento do Mato Grosso do Sul

Conforme anteriormente destacado, o agronegócio desempenha uma função essencial para a economia brasileira, bem como no equilíbrio do comércio exterior do país. Isto se deve, em grande parte, ao fato de o setor agroindustrial reunir uma gama extensa de atividades interligadas, que vão desde o cultivo intensivo de alimentos básicos até a exploração de cadeias voltadas à exportação, como as de produtos tropicais e carne bovina. Estes são alguns dos fatores que contribuem para que o Brasil ocupe a terceira posição como maior produtor agrícola global e seja o líder entre os países emergentes, segundo estudos desenvolvidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Não obstante, dados recentes do MAPA revelam que, somente em 2023, o segmento foi responsável por mais de um quinto do PIB nacional, além de representar cerca de 40% das exportações totais do Brasil. Nesse sentido, o agronegócio atua como um propulsor do desenvolvimento brasileiro, especialmente em tempos de desaceleração de outras indústrias.

Diante deste cenário de impacto do agronegócio, destaca-se que as commodities agrícolas ocupam posição de destaque. Soja, café, milho, açúcar, algodão e frutas constituem o núcleo das exportações brasileiras e apresentam ampla aceitação em mercados internacionais, sendo comercializadas para dezenas de países. O desempenho dessas mercadorias ajuda a explicar por que o Brasil figura entre os principais exportadores agrícolas do mundo. Internamente, o estado do Mato Grosso do Sul ganha destaque na produção de alguns dos principais commodities agrícolas exportados pelo Brasil, em especial a soja, a cana-de-açúcar e a pecuária de corte, sendo estas as principais produções do agronegócio sul-mato-grossense.

Inicialmente, comenta-se acerca da cana-de-açúcar, que, no início do século XXI, passou a apresentar um significativo crescimento em termos de trabalhadores envolvidos (de 5,56 mil trabalhadores em 2002 para 13,01 mil em 2011 e 14,58 mil em 2023, conforme dados da PNAD), emergindo como alternativa de diversificação agrícola no estado de Mato Grosso do Sul. Destaca-se que o aumento da produção canavieira está diretamente relacionado ao aumento da demanda por produtos derivados da cana-de-açúcar desde 1970. Somado a isto, tem-se que as terras disponíveis para ampliação do plantio da cana-de-açúcar estavam se tornando cada vez mais escassas, bem como o custo para utilizar terras em outros estados ficava cada vez mais elevado (Figueiredo *et al.*, 2025).

Noutro aspecto, verifica-se que o crescimento da demanda por cana-de-açúcar teve como consequência a perda de espaço de outras atividades agrícolas em diversos municípios, provocando um reordenamento espacial, assim como uma mudança no segmento rural do

mercado de trabalho. Observa-se ainda que o aumento da demanda por terras e de mão de obra para o cultivo de cana-de-açúcar pressionou o preço da terra e do salário médio nas regiões em que a cultura se ampliou, exigindo assim uma modernização em outras atividades agropecuárias para que pudessem resistir ao maior custo de oportunidade e ao encarecimento da mão de obra. Além disso, a crescente demanda por derivados da cana-de-açúcar e a limitada distância máxima viável entre as áreas de produção e as usinas receptoras foram fatores determinantes para o aumento expressivo no número de usinas operando em Mato Grosso do Sul ao longo dos anos 2000. Com o avanço da mecanização agrícola, o desenvolvimento industrial associado à atividade canavieira tornou-se um elemento crucial para a geração de empregos no estado (Figueiredo *et al.*, 2025).

Dessa forma, é possível observar que o aumento da produção de derivados foi extremamente responsável pelo crescimento da mão de obra no Mato Grosso do Sul, que, por sua vez, estimulou o desenvolvimento local, principalmente através da criação de usinas receptoras de cana-de-açúcar. A análise dos dados da PNAD revela que a expansão da cultura da cana-de-açúcar a partir dos anos 2000 resultou em um aumento de quase três vezes na mão de obra empregada, sendo que, apesar da instabilidade provocada pela crise de 2008, o crescimento ainda se manteve, porém de forma moderada (Figueiredo *et al.*, 2025).

No que tange à soja, verifica-se que esta é uma cultura de grande relevância para a agricultura sul-mato-grossense, que, nas últimas décadas, apresentou avanços significativos, com aumento da produção na mesma área cultivada. Dentre os fatos que impulsionaram a sua produção, destaca-se a alta dos preços, avanços tecnológicos no cultivo e maior investimento na agricultura, viabilizado por programas de apoio. Não obstante, o crescimento populacional global desde os anos 1970 intensificou a demanda por produtos agropecuários para exportação, elevando o valor do produto primário e incentivando ainda mais o investimento na cultura da soja (Figueiredo *et al.*, 2025). Ao contrário da cana-de-açúcar que alavancou grandemente o mercado de trabalho, a soja não teve o mesmo impacto inicial na geração de trabalho, tendo uma redução inicial na população empregada na atividade até 2011, representando uma queda de cerca de 45% em relação a 2002, segundo os dados da PNAD. Atribui-se esse declínio à modernização do setor, com a adoção de tecnologias como agricultura de precisão e maquinários avançados para maximizar a produtividade. Destaca-se que a modernização do setor resultou na reestruturação da mão de obra, marcada por uma redução acentuada no número de trabalhadores não remunerados e um aumento expressivo no emprego formal. Apesar disso, a demanda por qualificação profissional também se tornou maior, o que elevou os salários no setor, tornando o trabalho mais atrativo (Figueiredo *et al.*, 2025).

Assim, após 2011, o mercado de trabalho ligado à soja voltou a crescer, com um aumento contínuo no número de trabalhadores empregados até 2023 (alcançando 26,09 mil trabalhadores), refletindo os impactos positivos das transformações tecnológicas, estruturais e econômicas no setor, e a expansão das atividades em proteína animal (suínos, aves e bovinos) (Figueiredo *et al.*, 2025).

Outro importante setor para a economia sul-mato-grossense é a pecuária bovina. No estado de Mato Grosso do Sul, a pecuária bovina passou por mudanças significativas nos primeiros anos do século XXI. Com o aumento da rentabilidade de culturas como soja e cana-de-açúcar, as quais começaram a se mostrar mais lucrativas por hectare do que a bovinocultura, e devido à facilidade de conversão das pastagens em terras agrícolas, muitos pecuaristas optaram por investir na maximização da produção por animal, uma vez que a competição por terras dificultou a ampliação da área.

Esse movimento foi acompanhado pela transição de sistemas de produção extensivos para modelos intensivos e semi-intensivos, o que resultou na redução da necessidade de mão de obra no setor. Esse fenômeno também se observa em outras culturas agrícolas, pois, ao buscar maior produtividade por unidade de área, a quantidade de trabalhadores necessária para manter nível de produção similar é reduzida. Na bovinocultura extensiva, era necessária uma quantidade considerável de mão de obra para gerenciar grandes rebanhos em pastagens extensas. Contudo, à medida que a área disponível para esse tipo de pecuária foi diminuindo, a transição para sistemas mais intensivos e semi-intensivos trouxe uma redução significativa dos custos operacionais e estruturais. A adoção de métodos mais eficientes contribuiu para que os pecuaristas passassem a utilizar áreas menores e a intensificar o manejo do rebanho; dessa forma, a produtividade por unidade de área aumentou, bem como os custos com mão de obra passaram a diminuir. Além disso, a introdução de tecnologias como a ração balanceada, monitoramento da saúde dos animais e práticas de manejo mais eficientes também contribuíram para essa redução da mão de obra (Figueiredo *et al.*, 2025).

Em que pese a diminuição da mão de obra, os dados da PNAD indicam que, em um primeiro momento, houve um aumento na mão de obra empregada na pecuária bovina, sendo esse o período compreendido entre 2002 e 2011. Contudo, a partir de 2012 até 2023, ocorreu uma redução significativa do número de trabalhadores empregados (para 63,75 mil em 2023), refletindo a maior eficiência dos novos métodos produtivos implementados anteriormente, cujos efeitos se tornaram mais significativos nesse intervalo. Essas mudanças, observadas nos dois períodos analisados, também revelam uma redução no número de empregados registrados

e um leve aumento no número de trabalhadores por conta própria e empregadores, ou seja, a mão de obra estava migrando para outras culturas (Figueiredo *et al.*, 2025).

Noutro aspecto, observa-se também crescimento na pecuária voltada para aves e suínos, relevantes no contexto da pecuária do estado e que refletem mudanças significativas nas dinâmicas produtivas. No que tange à pecuária de aves, observa-se que houve uma redução no número de trabalhadores não remunerados, além de uma diminuição dos produtores independentes e empregadores, segundo os dados da PNAD. Apesar disso, registrou-se um aumento considerável na mão de obra empregada em sistemas mais organizados, o que indica que grandes polos produtores se consolidaram, passando a operar de forma intensiva, demandando menor quantidade de trabalhadores e concentrando a produção em estruturas empresariais (Figueiredo *et al.*, 2025).

Por sua vez, a pecuária suína teve um aumento na quantidade de trabalhadores por conta própria e empregados durante os anos de 2002 e 2011. Esse aumento foi acompanhado por uma redução no número de pessoas não remuneradas, o que evidencia uma transição da produção de suínos para sistemas mais comerciais e organizados. Por outro lado, a partir de 2012 até 2023, houve uma redução da mão de obra por conta própria e de empregados, enquanto o número de empregados formais aumentou, indicativo da adoção de sistemas mais intensivos, similar ao processo observado na avicultura. Destaca-se ainda que, no segundo período, houve o aumento da população ocupada na suinocultura, o que sugere um crescimento significativo na produção e nas exportações. Nesse sentido, tem-se que tal movimento confirma a tendência de modernização e expansão do setor, que busca aliar eficiência produtiva à competitividade no mercado global (Figueiredo *et al.*, 2025).

Dessa forma, observa-se que o agronegócio se consolida como um dos principais pilares da economia brasileira, desempenhando papel estratégico tanto no equilíbrio da balança comercial quanto no desenvolvimento regional. No caso do Mato Grosso do Sul, observa-se que as principais cadeias produtivas, quais sejam, a cana-de-açúcar, soja e pecuária, apresentam trajetórias distintas, mas igualmente relevantes para a estrutura socioeconômica do estado. A expansão da cana-de-açúcar impulsionou a geração de empregos e o desenvolvimento industrial, enquanto a soja, através da modernização dos meios de produção, promoveu ganhos expressivos de produtividade e competitividade no mercado externo. Quanto à pecuária, embora tenha passado por um processo de intensificação e redução da mão de obra, manteve-se como atividade essencial, adaptando-se às novas exigências produtivas e ambientais. Assim, verifica-se que as transformações refletem um movimento mais amplo de reestruturação do espaço rural e de aprimoramento técnico, que, ao mesmo tempo em que fortalece a posição do

agronegócio sul-mato-grossense e nacional no cenário global, impõe desafios relacionados à sustentabilidade, à qualificação profissional e à inclusão social no campo.

Em uma análise à perspectiva brasileira, frente ao comércio internacional, é possível observar que o setor agrícola brasileiro exerce grande influência mundialmente, o que, por sua vez, resulta na busca de outros países por parcerias estratégicas voltadas para o desenvolvimento econômico. Nesse sentido, tem-se que o objeto de estudo da presente pesquisa, o Acordo de Parceria entre o Mercosul e a UE, representa um marco de grande relevância nas relações comerciais internacionais, sendo a proposta de integração biregional uma iniciativa ambiciosa de dois blocos econômicos, apta a desenvolver uma das maiores economias mundiais. Para o Brasil, em especial o estado de Mato Grosso do Sul, o tratado pode desempenhar papel determinante na reconfiguração de suas dinâmicas produtivas comerciais, tendo em vista a importância do agronegócio para a economia nacional, bem como para a economia sul-mato-grossense.

O estado do Mato Grosso do Sul se destaca por ser um dos principais produtores agrícolas do país, sendo a sua economia fortemente ligada à produção de commodities agrícolas, com especial destaque para a soja, a cana-de-açúcar e a pecuária bovina, os quais figuram entre os produtos mais demandados pelo mercado europeu. Dessa forma, é possível observar que, com a entrada em vigor do acordo de parceria, naturalmente, o acesso do agronegócio sul-mato-grossense a mercados mais valorizados seria significativamente ampliado, favorecendo o crescimento econômico regional, a geração de empregos e o incremento da competitividade internacional do setor (Benites; Thamaris, 2024).

Inicialmente, destaca-se que o principal impacto esperado do acordo, no âmbito econômico, refere-se à redução das tarifas de importação e à diminuição das barreiras comerciais impostas pela UE aos produtos agropecuários do Mercosul (Ministério da Agricultura e Pecuária, 2024). Historicamente, essas barreiras limitaram a inserção de produtos brasileiros, sobretudo nas cadeias da carne bovina, do etanol e do açúcar, nas quais o Mato Grosso do Sul possui expressiva capacidade produtiva. A eliminação ou flexibilização desses entraves poderá ampliar o volume exportado e estimular investimentos em tecnologia, logística e inovação para atender à demanda externa. Nesse contexto, o estado pode consolidar-se como fornecedor de alimentos e biocombustíveis ao mercado europeu, diversificando a pauta exportadora e reduzindo a dependência de compradores tradicionais, como China e Oriente Médio.

Em relação à soja, principal commodity do Mato Grosso do Sul, este é um dos segmentos mais beneficiados. Destaca-se que, de acordo com o MAPA, grande parte da

produção estadual é destinada à Ásia, especialmente à China. Contudo, a ampliação do acesso europeu favorece grandemente os produtos de maior valor agregado, como óleo e farelo de soja, utilizados pela indústria alimentícia e de ração animal. Nesse sentido, a redução tarifária e a melhoria logística podem incentivar a instalação de plantas industriais de beneficiamento local, agregando valor à produção e fortalecendo a cadeia agroindustrial do Brasil, assim como do Mato Grosso do Sul (ABAG, 2024). Paralelamente, a exigência europeia por rastreabilidade e sustentabilidade estimula a adoção de tecnologias de agricultura de precisão, manejo sustentável do solo e redução de emissões, o que, embora demande investimento, aumenta produtividade e imagem internacional (MAPA, 2024).

No setor da cana-de-açúcar, o acordo também apresenta oportunidades significativas. Apesar de a eliminação de tarifas não abarcar produtos como a carne bovina, açúcar e etanol, que terão seu valor estabelecido por cotas, observa-se que o impacto para o Brasil será considerável (ABAG, 2024), atingindo, como consequência, o estado do Mato Grosso do Sul. A produção estadual cresceu nas últimas décadas devido à demanda por biocombustíveis e produtos derivados. Com isso, a UE, comprometida com metas de descarbonização, constitui um mercado promissor para o etanol brasileiro, sobretudo o sustentável, sendo que a redução de tarifas sobre o etanol e o açúcar amplia as exportações sul-mato-grossenses, fortalecendo usinas locais e promovendo desenvolvimento industrial e geração de empregos.

Na pecuária bovina, tradicional no estado, o acordo pode ampliar as cotas de exportação para a UE, maior importador mundial de carne bovina, embora sujeito a rígidos padrões sanitários e ambientais. A conformidade com essas exigências exige investimentos em certificações e processos produtivos mais controlados, promovendo modernização, profissionalização e maior competitividade internacional (Benites; Thamaris, 2024).

Apesar das perspectivas positivas, o Acordo de Parceria entre o Mercosul e a UE impõe desafios importantes para o agronegócio do Mato Grosso do Sul. Entre eles, destacam-se as exigências socioambientais europeias, que podem restringir produtos originados de áreas de desmatamento ou degradação, demandando maior transparência e rastreabilidade nas cadeias produtivas. Além disso, o estado ainda enfrenta problemas relacionados ao uso inadequado do solo em algumas regiões de fronteira agrícola. Portanto, será necessária uma articulação eficaz entre produtores, governo e entidades do setor para garantir certificações ambientais e adequação às normas europeias, fortalecendo a sustentabilidade e a reputação internacional do agronegócio local.

Outro desafio relevante refere-se à infraestrutura logística. Para ampliar as exportações, é preciso superar obstáculos históricos, como transporte ferroviário limitado, custos elevados

de frete e insuficiência de armazéns e centros de distribuição. Nesse sentido, o acordo incentiva investimentos públicos e privados em rodovias, ferrovias e centros logísticos, fortalecendo a integração das regiões produtoras aos portos de exportação e ampliando a competitividade do estado.

Ademais, o acordo pode influenciar a estrutura produtiva, favorecendo grandes grupos empresariais em detrimento de pequenos e médios produtores, devido às exigências de certificação, rastreabilidade e sustentabilidade. Sem políticas de apoio técnico e financeiro, há risco de concentração produtiva e aumento da desigualdade rural. A implementação de programas de incentivo à agricultura familiar e ao cooperativismo, com assistência técnica e crédito rural voltado à adequação ambiental e tecnológica, pode mitigar esses impactos e promover inclusão socioeconômica (Vieira; Buainain; Contini, 2019).

No mercado de trabalho, o acordo tende a gerar novos empregos no campo, nas indústrias de beneficiamento e na logística, mas esses postos demandam maior qualificação, conhecimento em tecnologias sustentáveis e gestão empresarial. Assim, programas de capacitação técnica e educação voltados para as demandas do agronegócio moderno se tornam essenciais, fortalecendo instituições de ensino e pesquisa locais, como universidades e centros tecnológicos (Castilho; Ferreira; Braga, 2024).

A intensificação das relações comerciais com a UE também influencia políticas públicas voltadas à sustentabilidade, inovação e governança agrícola. A exigência de padrões ambientais rigorosos estimula o aprimoramento das normas de controle ambiental e certificação de origem, incentivando economia verde, uso racional de recursos naturais e práticas agrícolas sustentáveis. Além disso, o acordo favorece a diversificação dos mercados de destino das exportações, ampliando a credibilidade do Mato Grosso do Sul e facilitando o acesso a novos parceiros na Ásia, Oriente Médio e África, reduzindo a vulnerabilidade a oscilações de preços e a dependência de mercados específicos.

O Mato Grosso do Sul ainda pode consolidar sua posição estratégica dentro do Mercosul, devido à localização que conecta Brasil, Paraguai e Bolívia, favorecendo integração logística e cooperação tecnológica. Essa posição permite fortalecer cadeias produtivas transfronteiriças e atrair investimentos externos, transformando o estado em um hub agroindustrial e logístico voltado à exportação de produtos agrícolas e biocombustíveis.

Assim, observa-se que os impactos do acordo no agronegócio sul-mato-grossense são relevantes em áreas estratégicas: econômica, tecnológica e socioambiental. Na economia, espera-se aumento das exportações, competitividade e atração de investimentos, garantindo retorno financeiro significativo. No aspecto tecnológico, a incorporação de inovações e

modernização das cadeias produtivas são essenciais para a evolução do setor agrícola. Por fim, no âmbito socioambiental, a adoção de práticas sustentáveis e a valorização da responsabilidade social se configuram como diferencial competitivo, atendendo às exigências do acordo.

Portanto, o Acordo de Parceria entre Mercosul e UE representa uma oportunidade singular para o Mato Grosso do Sul reafirmar sua importância no agronegócio nacional e consolidar-se no comércio global. Contudo, os ganhos dependem da capacidade de adaptação às exigências regulatórias, ambientais e tecnológicas do mercado europeu. Uma vez atendidas essas condições, o acordo poderá inaugurar uma nova etapa no desenvolvimento rural do estado, alinhando crescimento econômico, sustentabilidade e inclusão social, consolidando o Mato Grosso do Sul como protagonista do agronegócio brasileiro no cenário internacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste trabalho evidencia que a integração regional e o fortalecimento das relações econômicas internacionais constituem pilares fundamentais da política contemporânea, refletindo uma tendência global de cooperação e interdependência entre nações. O estudo do Acordo de Parceria entre o Mercosul e a UE revela um processo de negociações políticas, econômicas e institucionais complexo, que ao longo de mais de duas décadas buscou alinhar interesses distintos com objetivos comuns, tais como ampliação do comércio, consolidação de laços diplomáticos e promoção do desenvolvimento sustentável.

Desde a criação do Tratado de Assunção (1991), o Mercosul tem promovido a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos, com o objetivo de aumentar a competitividade e a integração regional. O bloco consolidou-se como uma das principais iniciativas de integração econômica da América do Sul, atuando não apenas como espaço de cooperação comercial, mas também como plataforma política capaz de articular interesses comuns frente a outros blocos globais. A UE, por sua vez, constitui o modelo mais avançado de integração econômica e política mundial, resultado de um longo processo histórico iniciado com a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (1951) e consolidado com a Comunidade Econômica Europeia (1957). Sua experiência, marcada por instituições supranacionais e moeda única, serve de referência para outros processos de integração regional, incluindo o Mercosul.

Nesse cenário, o Acordo de Parceria Mercosul–União Europeia representa uma das mais significativas iniciativas de cooperação biregional, abrangendo mais de 780 milhões de pessoas e cerca de 25% do PIB mundial. A trajetória do acordo começou com a assinatura do Acordo-Quadro Inter-regional de Cooperação (1995), que definiu os fundamentos políticos e jurídicos das negociações subsequentes, com foco na criação de uma zona de livre comércio entre os blocos.

As negociações, contudo, enfrentaram diversos impasses, especialmente nos setores agrícola, ambiental e tarifário. A UE adotou postura cautelosa quanto à abertura do mercado agropecuário, motivada por pressões internas e políticas de subsídios aos agricultores, notadamente na França, onde o setor possui forte proteção estatal e relevância cultural. Em contraponto, o Mercosul, em especial o Brasil, buscou ampliar exportações agroalimentares e reduzir barreiras não tarifárias, evidenciando a centralidade estratégica do agronegócio nas negociações.

O Capítulo 3 – “Repercussões do Acordo no Agronegócio Brasileiro” demonstra que o setor agropecuário representa aproximadamente 23,2% do PIB nacional, configurando-se como

motor central da economia, gerador de empregos e responsável pelo superávit da balança comercial. Além disso, o agronegócio exerce forte influência sobre a política comercial brasileira, orientando decisões relacionadas à liberalização de mercados, ampliação de exportações e competitividade global. Por meio de suas representações institucionais, o setor participa ativamente do debate sobre o acordo, defendendo benefícios econômicos decorrentes da redução de tarifas e do acesso a novos mercados consumidores.

Apesar das oportunidades, o estudo identificou desafios significativos. Entre eles, destaca-se a necessidade de adequação do agronegócio brasileiro às exigências ambientais e sanitárias europeias, incluindo certificações de sustentabilidade e combate ao desmatamento. A crescente prioridade europeia sobre temas ambientais impõe ao Brasil a adoção de políticas de produção mais sustentáveis. Outro desafio relevante refere-se à competitividade internacional, uma vez que o acordo amplia oportunidades de exportação, mas também intensifica a concorrência com produtos europeus de alto valor agregado. O agronegócio francês, com forte modernização tecnológica, subsídios e políticas de inovação e sustentabilidade, exige do Brasil investimentos adicionais em tecnologia agrícola, rastreabilidade e certificação de qualidade para manter sua posição competitiva no mercado internacional.

O Estado de Mato Grosso do Sul se apresenta como um dos principais beneficiados pelo Acordo Mercosul-União Europeia, em função de sua relevância na produção de soja, carne bovina e outros produtos agropecuários. A eliminação gradual das tarifas e a ampliação do acesso ao mercado europeu prometem impulsionar as exportações sul-mato-grossenses, gerando maior competitividade e oportunidades de crescimento para o setor. Contudo, os produtores locais terão que enfrentar desafios significativos, especialmente relacionados ao cumprimento das normas fitossanitárias e ambientais da UE, exigindo investimentos em conformidade técnica, rastreabilidade e sustentabilidade nos processos produtivos.

No âmbito político e institucional, o acordo representa um avanço estratégico para o Mercosul, fortalecendo a integração regional sul-americana e ampliando o peso político do bloco no cenário global. O pacto transcende a dimensão econômica, incluindo cooperação técnica, transferência de tecnologia e promoção de valores democráticos, direitos humanos e desenvolvimento sustentável, consolidando um modelo de parceria mais abrangente e estratégico entre as regiões.

Do ponto de vista econômico, a ratificação do acordo deverá gerar impactos relevantes no curto, médio e longo prazos. No curto prazo, espera-se incremento no volume das exportações agrícolas, especialmente de carnes, grãos e produtos processados. A médio e longo prazos, será necessário fortalecer a infraestrutura logística, aprimorar a governança ambiental

e adotar práticas produtivas que conciliem competitividade e sustentabilidade. Além disso, o acordo impõe desafios em relação à soberania regulatória, pois as exigências europeias poderão influenciar políticas internas do Mercosul. Dessa forma, é fundamental que o Brasil e seus parceiros mantenham autonomia na definição de estratégias de desenvolvimento, evitando dependência excessiva de normas externas.

Em síntese, o Acordo de Parceria Mercosul–União Europeia representa um marco para o comércio internacional e para a política externa brasileira, com potencial de impulsionar o agronegócio, estimular a inovação tecnológica e promover o desenvolvimento sustentável, desde que acompanhado de políticas públicas eficazes e compromissos institucionais consistentes. O agronegócio brasileiro, pela sua representatividade econômica e estratégica, terá papel central na implementação e nos resultados do acordo, sendo essencial investir em inovação, rastreabilidade, sustentabilidade e certificação internacional, bem como ampliar o diálogo entre setor privado, governo e organismos internacionais.

Por fim, o sucesso do acordo dependerá da capacidade do Brasil e dos demais membros do Mercosul de equilibrar interesses nacionais com compromissos multilaterais. O pacto simboliza mais do que uma abertura comercial: representa um passo decisivo rumo à integração econômica e política entre regiões historicamente conectadas por laços culturais, históricos e econômicos. O fortalecimento do agronegócio brasileiro, dentro do contexto birregional, deve caminhar lado a lado com uma agenda de desenvolvimento sustentável, inovação tecnológica e diplomacia econômica ativa, garantindo a inserção competitiva e responsável do Brasil no sistema global contemporâneo.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Ricardo Guerra de. **O jogo estratégico nas negociações Mercosul-União Europeia**. Brasília: FUNAG, 2018. 385 p. Disponível em: <https://funag.gov.br/loja/download/o-jogo-estrategico-negociacoes-mercosul-ue.pdf>. Acesso em: 2 out. 2025.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO AGRONEGÓCIO (ABAG). **UE-Mercosul: acordo tem grande peso institucional e futuros impactos econômicos**. São Paulo: ABAG, 6 dez. 2024. Disponível em: <https://abag.com.br/ue-mercosul-acordo-tem-grande-peso-institucional-e-futuros-impactos-na-economia/>. Acesso em: 19 out. 2025.
- BENITES, Súzan; THAMARIS, Evelyn. Acordo Mercosul-União Europeia vai impulsionar a economia de MS. **Correio do Estado**, Campo Grande, 07 dez. 2024. Disponível em: <https://correiodoestado.com.br/economia/acordo-mercosul-uniao-europeia-vai-impulsionar-a-economia-de-ms/440386/>. Acesso em: 13 out. 2025.
- BERRINGER, Tatiana; GRANATO, Leonardo. O acordo de princípio Mercosul–União Europeia e os conflitos sociais em torno do seu avanço e ratificação. **Revista CRH**, Salvador, v. 37, e023014, 2024. Disponível em: <https://revbaianaenferm.ufba.br/index.php/crh/article/view/51096/36993>. Acesso em: 13 out. 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 350, de 21 de novembro de 1991**. Promulga o Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai (TRATADO MERCOSUL). Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0350.htm. Acesso em: 2 out. 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 1.901, de 9 de maio de 1996**. Promulga o Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul (Protocolo de Ouro Preto). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 10 maio 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1901.htm. Acesso em: 2 out. 2025.
- CASTILHO, Marta; FERREIRA, Kethelyn; BRAGA, João. **Reflexões acerca dos impactos do Acordo Mercosul-União Europeia**. Rio de Janeiro: Instituto de Economia da UFRJ, 2024. Disponível em: https://www.ie.ufrj.br/images/IE/grupos/GIC/publica%C3%A7%C3%B5es/2024/Nota%20UE-MS%20VF_RESUMO.pdf. Acesso em: 19 out. 2025.
- CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ECONOMIA APLICADA (CEPEA). **PIB do Agronegócio Brasileiro**. Piracicaba, SP: CEPEA/ESALQ, 2025. Disponível em: <https://www.cepea.org.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx>. Acesso em: 30 out. 2025.
- COMISSÃO EUROPEIA. **European Union-Mercosur relations (MEMO/95/168)**. Bruxelas: Comissão Europeia, 10 dez. 1995. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/memo_95_168. Acesso em: 2 out. 2025.

COMISSÃO EUROPEIA. **Press release ip_03_329**. Bruxelas: Comissão Europeia, 2003. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/ip_03_329. Acesso em: 2 out. 2025.

Comunidade Europeia; Mercosul. **ACORDO-QUADRO INTER-REGIONAL DE COOPERAÇÃO entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-membros, por um lado, e o Mercado Comum do Sul e os seus Estados-partes, por outro**. *Official Journal of the European Communities*, L 69, p. 4–22, 19 mar. 1996. Disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:21996A0319\(02\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:21996A0319(02)). Acesso em: 2 out. 2025.

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL. **PIB do agronegócio registra crescimento de 6,49% no primeiro trimestre de 2025**. Brasília: CNA Brasil, 2025. Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/publicacoes/pib-do-agronegocio-registra-crescimento-de-6-49-no-primeiro-trimestre-de-2025>. Acesso em: 20 out. 2025.

COSTA, Olivier. **A União Europeia e sua política exterior: história, instituições e processo de tomada de decisão**. Brasília: FUNAG, 2017. 224 p. ISBN 978-85-7631-667-1. Disponível em: https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-411-uniao-europeia-e-sua-politica-exterior-historia-instituicoes-e-processo-de-tomada-de-decisao_a. Acesso em: 19 out. 2025.

DIZ, J. B. M; LUQUINI, Roberto de Almeida. As relações exteriores do Mercosul: análise das negociações com a União Europeia. **Universitas: Relações Internacionais**, Brasília, v. 9, p. 103-130, 2011. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/relacoesinternacionais/article/download/1359/1334>. Acesso em: 2 out. 2025.

EUROPEDIRECT-AÇORES. **História da União Europeia**. Disponível em: <https://europedirect-acoers.pt/uniao-europeia/historia>. Acesso em: 27 set. 2025.

FIGUEIREDO, Adriano Marcos Rodrigues et al. **Mato Grosso do Sul**. In: CASTRO, N. R.; GARCIA, J. R.; NAVARRO, Z. S. de (ed.). **Dinâmica econômica e o mundo do trabalho no Brasil Rural**. São Paulo: Editora Baraúna, 2025. p. 224-249. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/handle/doc/1178070>. Acesso em: 20 out. 2025.

GRANATO, Leonardo. **Os trinta anos do Mercosul: apontamentos para um balanço**. 2021. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/225254>. Acesso em: 1 out. 2025.

REGÔ, Elba Cristina Lima. O processo de Integração no Mercosul. **Revista do BNDES**, v. 2, n. 3, p. 167-196, 1995. Disponível em: https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/13337/2/RB%2003%20O%20Processo%20de%20Integra%C3%A7%C3%A3o%20no%20Mercosul_P_BD.pdf. Acesso em: 20 set. 2025.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. **Ministro Fávaro destaca a importância do acordo Mercosul-UE para a agropecuária brasileira**. Brasília: MAPA, 6 dez. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/ministro-favaro-destaca-a-importancia-do-acordo-mercossul-ue-para-a-agropecuaria-brasileira>. Acesso em: 19 out. 2025.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. **Agro brasileiro exporta US\$ 82 bilhões no primeiro semestre de 2025 e mantém protagonismo na pauta comercial do país.** Brasília: MAPA, 11 jul. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/agro-brasileiro-exporta-us-82-bilhoes-no-primeiro-semester-de-2025-e-mantem-protagonismo-na-pauta-comercial-do-pais>. Acesso em: 20 out. 2025.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. **Agronegócio registra recorde de exportações em setembro; carnes suína e bovina lideram altas.** Brasília: MAPA, 10 out. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/agronegocio-registra-recorde-de-exportacoes-em-setembro-carne-suina-e-bovina-lideram-altas>. Acesso em: 20 out. 2025.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. **Exportações do agronegócio fecham 2023 com US\$ 166,55 bilhões em vendas.** Brasília: MAPA, 16 jan. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/exportacoes-do-agronegocio-fecham-2023-com-us-166-55-bilhoes-em-vendas>. Acesso em: 20 out. 2025.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **GATS.** Brasília: MRE, 23 jan. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/delbrasomc/brasil-e-a-omc/gats>. Acesso em: 20 out. 2025.

NASCIMENTO DOS SANTOS-FUSER, Lucivânia. O Brasil nas negociações do Acordo de Livre-Comércio Mercosul-União Europeia: aproximações, impasses e possíveis desdobramentos. **Brazilian Journal of International Relations**, Marília, SP, v. 13, p. e024015, 2025. DOI: 10.36311/2237-7743.2024.v13.e024015. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjir/article/view/15400>. Acesso em: 30 out. 2025.

NETTO, Amanda Sobral. As disparidades das regulações comerciais no acordo de associação entre Mercosul-UE: Desafios para a prosperidade entre os blocos econômicos. **Global Crossings**, v. 2, n. 1, p. 62–77, 30 jun. 2025. Disponível em: <https://www.globalcrossings.com.br/revista/index.php/gc/article/view/103>. Acesso em: 1 out. 2025.

NOGUEIRA, João; REGO, Cláudia; ZORZI, Mariana (org.). **Mercosul 25 anos: avanços, impasses e perspectivas.** Pelotas: Universidade Federal de Pelotas, 2016. 312 p. Disponível em: <https://repositorio.ufpel.edu.br/handle/prefix/7365>. Acesso em: 19 out. 2025.

NOGUEIRA, Saulo Pio Lemos. **O agronegócio nas negociações comerciais Mercosul-União Europeia.** 2020. 46 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/101/101131/tde-23032021-080222/publico/Saulo_Pio_Lemos_Nogueira.pdf. Acesso em: 19 out. 2025.

OLIVEIRA, Alessandra Cavalcante de. **Mercosul e União Europeia: um estudo da evolução das negociações agrícolas.** 2010. 204 f. Dissertação (Mestrado em Integração da América Latina) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/84/84131/tde-31082012-121355/pt-br.php>. Acesso em: 19 out. 2025.

RANGEL, Ronaldo Raemy. O impacto do agronegócio na balança comercial brasileira: uma análise econômica. **Management Journal**, v. 6, n. 1, p. 1–7, 2024. Disponível em: <https://www.sapientiae.com.br/index.php/managementjournal/article/view/268>. Acesso em: 17 out. 2025.

RANGEL, Ronaldo. O Impacto do Agronegócio na Balança Comercial Brasileira: Uma Análise Narrativa. **Revista de Inovação e Tecnologia - RIT**, v. 15, n. 1, p. 39–46, 3 jul. 2025. Disponível em: <https://www.rit.openjournalsolutions.com.br/index.php/rit/article/view/173>. Acesso em: 17 out. 2025.

RIBEIRO, Elisa de Sousa (coord.). **Direito do Mercosul**. 2. ed. Brasília: UniCEUB, 2019. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/prefix/13134>. Acesso em: 2 out. 2025.

SILVA, Henrique Miracca Lima e. A evolução política e histórica da União Europeia. **Global Crossings**, v. 2, n. 1, p. 148–156, 30 jun. 2025. Disponível em: <https://www.globalcrossings.com.br/revista/index.php/gc/article/view/112>. Acesso em: 2 out. 2025.

SILVA, Lisandra Marcela Oliveira da. **Desenvolvimento, subdesenvolvimento e integração: o acordo entre Mercosul e União Europeia**. 2024. 133 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/84/84131/tde-09042024-141657/pt-br.php>. Acesso em: 2 out. 2025.

SILVA, Alexia Lúcia da *et al.* União Europeia e Mercosul: uma análise de desafios e oportunidades. In: **Políticas Públicas, Educação e Diversidade: Uma Compreensão Científica do Real**. Brasília: Editora Científica Digital, 2020. Cap. 78. DOI: 10.37885/200901464. Disponível em: <https://downloads.editoracientifica.com.br/articles/200901464.pdf>. Acesso em: 2 out. 2025.

TABATCHNIK, Sophia Costa. **Acordo de parceria Mercosul-União Europeia**. 2025. 103 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=70668@1. Acesso em: 1 out. 2025.

THORSTENSEN, Vera Helena; NOGUEIRA, Thiago Rodrigues (coord.). **O Brasil entre União Europeia e Estados Unidos: uma leitura comparada das regulações da OMC e textos do Mercosul-UE e USCMA**. São Paulo: VT Assessoria Consultoria e Treinamento Ltda., 2020. 390 p. Disponível em: <https://wtochairs.org/o-brasil-entre-uni-o-europeia-e-estados-unidos-uma-leitura-comparada-das-regula-es-da-omc-e-textos-do-mercossul-ue-e-uscma/>. Acesso em: 19 out. 2025.

UNIÃO EUROPEIA. **Decisão do Conselho, de 19 de Abril de 1994, relativa à celebração de um Acordo de Cooperação entre a Comunidade Europeia e o MERCOSUL (94/428/CE)**. *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, L 173, 07 jul. 1994. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:51994DC0428&from=EN>. Acesso em: 19 out. 2025.

UNIÃO EUROPEIA. **Acto Único Europeu**, de 17 de fevereiro de 1986 (Luxemburgo) e de 28 de fevereiro de 1986 (Haia). Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:11986U/TXT>. Acesso em: 21 fev. 2025.

UNIÃO EUROPEIA (UE). **Tratado da União Europeia**, de 7 de fevereiro de 1992 (Maastricht). Jornal Oficial das Comunidades Europeias, C 191, p. 1–110, 29 jul. 1992. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:11992M/TXT> Acesso em: 21 set. 2025.

VAZ, Alcides Costa. **Cooperação, integração e processo negociador: a construção do Mercosul**. Brasília: IBRI/FUNAG, 2002. 308 p. Disponível em: https://books.google.com/books?id=2EFRA6MdPK8C&printsec=copyright&source=gbs_pub_info_r. Acesso em: 19 out. 2025.

VIEIRA, Pedro Abel; BUAINAIN, Antônio Márcio; CONTINI, Elísio. Impactos do Acordo MERCOSUL-UE sobre a agricultura brasileira. **AgroANALYSIS**, São Paulo: Fundação Getulio Vargas (FGV), ago. 2019. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/agroanalysis/article/download/80220/76662/169503>. Acesso em: 20 out. 2025.